

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DEFINIÇÃO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É UM PROCEDIMENTO DE COMPRAS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013, QUE PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, SEGUNDO O QUAL OS INTERESSADOS EM FORNECER OS OBJETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCORDAM EM MANTER REGISTRADOS OS SEUS PREÇOS E A FORNECÊ-LOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE:

O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA, SENDO INADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A CONCORRÊNCIA OU O PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ANULADO OU REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, SEMPRE MEDIANTE DESPACHO MOTIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

AS QUANTIDADES INDICADAS NO EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SÃO ESTIMADAS E SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

LEI Nº 10.520, DE 17/7/2002, DECRETO Nº 3.555, DE 8/8/2000, DECRETO 5.450, DE 31/5/2005 E DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013.

PROCESSO: 23090.011844/2015-12

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2015

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação com vistas ao fornecimento de materiais e equipamentos de proteção, segurança e sinalização, do tipo menor preço por item, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Edital e nos seus Anexos, para a Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXOS AO EDITAL: I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO;

III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083 /2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP PARA TODOS OS ITENS****PROCESSO Nº: 23090.011844/2015-12****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL”: O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia 08/10/2015 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 21/10/2015, às 09horas.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 153032

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria/Reitoria nº 837, de 29 de julho de 2015, publicada no DOU de 6/8/15, Seção 2, p. 26 e 27, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº 23090.011844/2015-12.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de materiais e equipamentos de proteção, segurança e sinalização para atender às necessidades de diversos setores da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.1.1. atendam às condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o acompanham e apresentem os documentos neles exigidos;

2.1.2. estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02.

2.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação perante a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil à data do recebimento das propostas, conforme o permissivo constante no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02 e no § 1º do art. 4º da IN/SLTI/MP nº 2/10.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata;

2.2.2. que tenham sido suspensas de participarem de licitação e impedidas de contratar com a **UFLA**, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.3. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.4. que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;

2.2.5. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.6. que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

2.2.8. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.4. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências constantes neste Edital (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

2.5. O licitante é obrigado e deverá declarar, em campo próprio no site www.comprasnet.gov.br, a fim de que o sistema eletrônico gere a Declaração de Elaboração Independente de Proposta de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 17/9/09, página 80, Seção I.

2.6. Conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), quanto à participação neste Pregão também será observado o seguinte:

2.6.1. nos itens cujo valor estimado **NÃO SUPERE** o montante de valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar Micro Empresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

3.2. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com valores unitários e totais. A proposta poderá ser enviada a partir da data de divulgação deste Edital no endereço eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, que será realizada às 09 h do dia 21 de outubro de 2015, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 13, inciso II, do Decreto nº 5.450/05 c/ c o art. 21 do mesmo diploma legal).

4.2. A proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais de cada item, devendo ainda conter, no que couber, especificação clara, precisa, completa e minuciosa dos objetos oferecidos em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital, bem como marca, garantia, prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais referências que bem indiquem os itens cotados. O detalhamento do objeto licitado é obrigatório e deverá ser registrado no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO" de cada item.

4.3. A proposta de preços deverá conter, ainda, os seguintes dados:

4.3.1. declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão, em conformidade com o Anexo II deste Edital;

4.3.2. a quantidade que está sendo cotada para cada item. Neste certame, não serão aceitas propostas com quantidade inferior a 60% (sessenta por cento) do total solicitado para cada item.

4.4. O(s) licitante(s) deverá(ão) fornecer, quando solicitado(s) pelo pregoeiro, os seguintes dados:

4.4.1. o nome do representante legal da empresa, o cargo ocupado, o número da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor, o número do CPF, estado civil e nacionalidade;

4.4.2. declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o(s) objeto(s) deste Pregão, em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital;

4.4.3. a razão social, o endereço, telefone/fax, o número do CNPJ/MF, o nome do banco, o código da agência, o número da conta-corrente e praça de pagamento, bem como os números do telefone e celular do representante da empresa;

4.5. O (s) licitantes(s) microempresa (s) ou empresa(s) de pequeno porte que desejar (em) usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e, em especial, quanto ao seu art. 3º, regulamentado pelo Decreto nº 6.204/07, deverá (ão) declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre(m) os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto(s) a usufruir(em) o tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da mencionada lei.

4.6. Caso a(s) microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte assinala(m), equivocadamente, no sistema eletrônico, a alternativa de que não cumpre(m) os requisitos estabelecidos no art. 3º da LC nº 123/06, será (ão) considerada(s) pelo sistema, para todos os fins, inclusive para desempate, que o licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na citada lei, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação e/ou recurso visando a alterar essa situação.

4.7. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).

4.8. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.9. Poderão ter suas propostas desclassificadas os licitantes que:

4.9.1. preencherem, de forma incorreta, no campo mencionado no subitem 4.2 e utilizar as expressões tais como "CONFORME O EDITAL, TOTALMENTE DE ACORDO COM O EDITAL";

4.9.2. registrarem, nos campos "MARCA" e/ou "FABRICANTE", mais de uma marca ou indicarem mais de um fabricante para o mesmo item. Havendo indicações de

marcas ou fabricantes no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", que sejam divergentes do preenchido no campo próprio do sistema para essa informação, prevalecerá o constante nos campos "MARCA" e "FABRICANTE".

4.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A partir das **09horas e 00minutos** e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o disposto neste Edital e em consonância com as preceituações constantes no Decreto nº 5.450/05.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.6.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do pregoeiro aos participantes.

6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha

apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.9. O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9.1. Quando houver necessidade de apresentação de catálogo ou prospecto, ou não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances e suspenderá o pregão, informando a data prevista para a retomada do pregão.

6.10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante primeiro classificado. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante primeiro classificado.

6.11. **IMPORTANTE:** Ao formularem seus lances os licitantes participantes deverão oferecer lances nos valores globais para cada item observando que, o valor total dividido pelo quantitativo requerido não pode resultar num valor unitário que extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o (s) item(ns) fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo duas casas decimais após a vírgula – casa dos centavos), multiplicado pelo quantitativo resulte num valor, no máximo, igual ao valor do último lance ofertado.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I do § 1º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 (menor preço por item), dentro das especificações.

7.2. O julgamento da proposta de preços será objetivo, realizado em conformidade com o subitem 7.1 deste Edital.

7.3. Caso a proposta de menor valor seja desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere esse item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o intervalo percentual entre a proposta melhor classificada for de até 5% (cinco por cento), em conformidade com o previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital. O previsto neste item não se aplica quando a disputa ocorrer somente entre microempresas e empresas de pequeno porte, nos casos dispostos nos incisos I e II (cota de até 25%) do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.5. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.

7.6. O pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos objetos a serem licitados, que deverão ser entregues, devidamente identificadas pelo número do pregão e do item, na Diretoria de Gestão de Materiais da **UFLA**, até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial do pregoeiro (a).

7.6.1. As amostras serão analisadas pelo setor responsável.

7.6.2. As amostras dos objetos a serem licitados ficarão à disposição dos licitantes que os tenham apresentado, para, querendo, possam retirá-las no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data do resultado da avaliação do setor responsável; após esse período, as amostras serão descartadas.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação no presente Pregão Eletrônico, mediante a apresentação da documentação abaixo, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento, de forma virtual, por meio do sítio do Comprasnet, com posterior encaminhamento, do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

8.1.1. **Estar com o cadastro regularmente atualizado e validado** no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos níveis: I-Credenciamento; II-Habilitação Jurídica e III-Regularidade Fiscal, conforme o disposto na IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, na Portaria Normativa nº 27, de 10/11/10 e no Decreto nº 3.722, de 9/1/01, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25/11/02.

8.1.2. A Habilitação do licitante detentor da melhor oferta será verificada por meio do Novo **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, onde será comprovada por meio do sistema *on-line* a **DECLARAÇÃO na qual constará a atual situação do licitante**.

8.2. Para efeito de habilitação, o licitante vencedor deverá ainda:

8.2.1. enviar, de forma virtual, por meio do sítio do Comprasnet, no momento da elaboração e envio da proposta, a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação e a Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

8.2.2. apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação;

8.2.3. comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT emitida no sítio: www.tst.jus.br/certidão), conforme o disposto no arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 12.440/11;

8.2.4. comprovar, por meio do estatuto ou contrato social do licitante, que atua em ramo de atividade compatível com o objeto deste Pregão;

8.2.5. comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF.

8.2.5.1. As empresas que apresentarem resultados inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem 8.2.5, deverão comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item a ser contratado, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.4. As condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital deverão ser mantidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços pela empresa classificada, ficando facultado à **UFLA**, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

8.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

8.6. O pregoeiro solicitará, em momento oportuno, de forma virtual, por meio do sítio do Comprasnet, o documento especificado no subitem 8.2.2 visando à celeridade do processo.

8.7. O documento descrito no subitem 8.2.2, antes mencionado, deverá ser enviado pelo licitante vencedor, em envelope lacrado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da adjudicação dos objetos do certame, para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRAÇA PROF. EDMIR SÁ SANTOS S/N
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS – DGM
PREGÃO Nº 083/2015
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CAIXA POSTAL 3037
37200-000 – LAVRAS – MG

9. DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

9.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante no Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

9.2. Serão celebradas Atas de Registro de Preços para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes no Anexo II deste Edital.

9.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços do item, com o licitante primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no edital, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

10.2. A **UFLA** convocará formalmente os licitantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.3. Incumbirá à **UFLA** providenciar a publicação, por extrato, da Ata, no *Diário Oficial* da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.4. O prazo previsto no subitem 10.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos licitantes convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **UFLA**.

10.5. No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital. A **UFLA** registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

11.1. A UFLA registrará a sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

11.2. O órgão/entidade participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento de sua estimativa de consumo, local de entrega, cronograma de contratação e respectivas especificações, a serem inseridas em um modelo de termo de referência a ser fornecido pela UFLA, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/13.

11.3. Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

11.4. Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar perante a UFLA, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado.

11.5. A UFLA deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

11.6. A UFLA poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto à realização de pesquisa de preços.

11.7. Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades de que trata o item 21 desde Edital, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências à UFLA.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência da **UFLA**.

12.2. Os órgãos e entidades que não participaram do presente procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar à **UFLA** sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a **UFLA**.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens licitados e registrados na Ata de Registro de Preços para a **UFLA**.

12.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a **UFLA**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6. Após a autorização da **UFLA**, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência da Ata.

12.6.1. A UFLA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

12.7. É vedada à **UFLA** a adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

12.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da **UFLA**.

12.9. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da **UFLA**.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo à **UFLA** promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **UFLA** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **UFLA** poderá:

13.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a **UFLA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.4.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **UFLA**, sem justificativa aceitável;

13.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

13.4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 13.4.1, 13.4.2 e 13.4.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da **UFLA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

13.5.1. por razão de interesse público; ou

13.5.2. a pedido do fornecedor.

14. DO CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A **UFLA**, por intermédio da Diretoria de Gestão de Materiais, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, bem como obedecidas às demais disposições constantes neste Edital e na legislação de regência, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

14.1.1. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante primeiro colocado.

14.2. A convocação do licitante vencedor, pela **UFLA**, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.3. O licitante vencedor convocado na forma do subitem 14.2 que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.3.1. Quando comprovado o não atendimento dos subitens 14.1 e 14.2, poderá ser indicado o próximo preço na ordem de classificação a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao infrator.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

15.2. O pedido de impugnação deverá ser feito por escrito e estar devidamente assinado, podendo ser encaminhado por meio eletrônico (pelo e-mail licita@dgm.ufla.br), desde observado o prazo estabelecido no subitem 15.1.

15.2.1. Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

15.2.2. No caso de pedido impugnação enviado por e-mail, a licitante deverá encaminhar o documento original em envelope lacrado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio por e-mail.

15.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas fora do prazo fixado no subitem 15.1.

15.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16. DOS ESCLARECIMENTOS

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (www.comprasnet.gov.br) ou por intermédio do e-mail licita@dgm.ufla.br.

16.2. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

17.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do pregão na Diretoria de Gestão de Materiais (DGM), com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo e nos termos estabelecidos no subitem 17.1 importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o (s) objeto(s) ao licitante declarado vencedor (art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

17.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

17.5. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

17.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Gestão de Materiais – Prédio da Administração Central - *Campus* Universitário - CEP 37.200-000 – Lavras-MG.

17.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dos objetos do presente Certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos objetos ao licitante vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição, com vistas à verificação da aceitabilidade dos itens cotados, antes da homologação do certame.

18.4. O responsável pelo setor solicitante ou outra área especializada da UFLA poderá pedir maiores informações por intermédio de catálogos ou amostras dos objetos a serem licitados, para verificação do atendimento às especificações e deverá elaborar parecer ou documento equivalente informando sobre a aceitação deles.

19. DO PRAZO DE ENTREGA

19.1. Após empenhados, a entrega dos objetos licitados deverá ser efetuada de acordo com os Anexos I e II deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

20.2. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

20.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

20.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

20.6. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

20.7. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

20.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

21.1.1. cometer fraude fiscal;

21.1.2. apresentar documento falso;

21.1.3. fizer declaração falsa;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

21.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

21.1.7. não mantiver a proposta.

21.2. Para os fins do disposto no subitem 21.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21.3. Além do previsto no subitem 21.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

21.3.1. advertência, que deverá ser feita por meio de ofício mediante contrarrecibo do representante legal do licitante vencedor, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

21.3.2. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

21.3.3. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

21.3.4. multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

21.3.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **UFLA**, durante o prazo da sanção aplicada.

21.3.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir à **UFLA** pelos prejuízos resultantes.

21.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo licitante vencedor ou cobradas diretamente da **UFLA**, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

21.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22. DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os arts. 77 e 78, incisos I a XVIII, 79, da Lei nº 8.666/93.

22.2. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 80 do mesmo diploma legal.

22.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DO FORO

23.1. Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital será o da Justiça

Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no edital (art. 19 do Decreto nº 5.450/05).

24.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

24.5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos autos desde a realização da sessão pública.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

24.8. A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à aquisição dos objetos licitados pela Administração.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Universidade Federal de Lavras.

24.10. Para fins de aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

24.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 31, III, do Decreto nº 5.450/05).

24.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, do Decreto nº 5.450/05).

24.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, observadas as normas legais pertinentes.

Lavras, 08 de outubro de 2015.

Lidiane Fátima Evangelista
Diretora de Gestão de Materiais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA**EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP PARA TODOS OS ITENS****PROCESSO Nº: 23090.011844/2015-12****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL”:** O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia 08/10/2015 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta.**DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 21/10/2015, às 09horas.****LOCAL: www.comprasnet.gov.br.****UASG: 153032****1. DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de materiais e equipamentos de proteção, segurança e sinalização para atender às necessidades de diversos setores da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2015.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O pedido de compras constante às fs. 2 a 35 refere-se a materiais e equipamentos de proteção, segurança e sinalização para a UFLA. Os materiais do grupo são necessários para atender as demandas de diversos cursos em aulas praticas que utilizam materiais químicos e para a segurança de funcionários que exercem atividades perigosas e insalubres na manutenção dos prédios da instituição.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços neste certame licitatório se justifica tendo em vista que há necessidade de contratações frequentes e há previsão de entregas parceladas, conforme incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3. DO ENQUADRAMENTO

3.1 A contratação pretendida fundamenta-se na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/05, na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, no Decreto nº 6.204/07, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13 e nas demais normas legais pertinentes.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os objetos a serem licitados estão especificados no Anexo II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO.

5. DA ESTIMATIVA

5.1. O valor total estimado dos objetos a serem licitados, especificados no Anexo II, é de R\$ 1.005.883,77 (Um milhão, cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2015. O licitante vencedor deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.2. Deverão os licitantes vencedores do certame comunicar à **UFLA**, por intermédio da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

6.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio localizada no *Campus* Universitário, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

7. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

7.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

7.1.1. **provisoriamente**, pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2015;

7.1.2. **definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pelo setor solicitante.

7.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

8. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

8.1. O licitante vencedor do certame é obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

8.2. O horário para recebimento dos objetos licitados é das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

8.3. Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pelo licitante vencedor. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se a qualidade dos objetos licitados não corresponder às especificações exigidas no edital, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos objetos fornecidos pelo licitante vencedor e aceitos definitivamente pela **UFLA** será efetuado em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2015 e neste Anexo, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

9.2. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio ou setor solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

EM= I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

9.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

9.6. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1,

de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

9.7. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou de instrumentos hábeis previstos no *caput* do art. 62 da Lei nº 8.666/93 consistem na verificação da conformidade da entrega dos objetos licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do instrumento, devendo ser exercidos por um servidor especialmente designado pelo Reitor, na forma dos art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O contrato deverá ser fiscalizado por servidor credenciado e capacitado.

10.3. A Fiscalização deverá registrar, no Relatório Diário de Ocorrências, as irregularidades verificadas e pertinentes à execução do objeto contratual, assinando-o conjuntamente com o representante do licitante vencedor.

10.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto contratual, deverão ser prontamente atendidas pelo licitante vencedor, sem ônus para a **UFLA**.

10.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização deverão ser solicitadas ao agente público competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

11.1.1. cometer fraude fiscal;

11.1.2. apresentar documento falso;

11.1.3. fizer declaração falsa;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

11.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

11.1.7. não mantiver a proposta.

11.2. Para os fins do disposto no subitem 11.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Além do previsto no subitem 11.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

11.3.1. advertência, que deverá ser feita por meio de ofício mediante contrarrecibo do representante legal do licitante vencedor, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.;

11.3.2. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

11.3.3. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

11.3.4. multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

11.3.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **UFLA**, durante o prazo da sanção aplicada;

11.3.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir à **UFLA** pelos prejuízos resultantes.

11.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **UFLA** ou cobradas diretamente do licitante vencedor, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

11.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

ANEXO II

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃOEXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP PARA TODOS OS ITENS**PROCESSO Nº: 23090.011844/2015-12****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL”:** o envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia 08/10/2015 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta.**DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 21/10/2015, às 09 horas.****LOCAL: www.comprasnet.gov.br.****UASG: 153032****OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1. Os licitantes deverão formalizar suas propostas com base nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2015 e neste Anexo, cotando exclusivamente objetos de PRIMEIRA QUALIDADE.
2. Poderão ser exigidas amostras dos objetos licitados, a serem enviadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação efetuada pelo Pregoeiro. A quantidade mínima para amostragem será de 1 (uma) unidade de cada item, ficando a cargo do Pregoeiro alterar essa quantidade se e quando julgar necessário.
3. O Pregoeiro, no que couber, poderá solicitar folder ou catálogo dos objetos licitados para que o solicitante analise e ateste, ou não, a sua equivalência. Os folders ou catálogos deverão ser entregues conforme solicitação do Pregoeiro via chat. O não envio poderá ocasionar a desclassificação da proposta.
4. É exigida no cadastro da proposta uma especificação detalhada do objeto, a marca e demais referências que bem identifiquem o item que o licitante vencedor esteja cotando, ficando a cargo do Pregoeiro a solicitação de maiores detalhes, caso julgue necessário. Poderá ocorrer a desclassificação da proposta se não for possível identificar o produto ofertado ou se suas características não estiverem claras, conforme consta no item 4.2 do edital.
5. A Coordenadoria de Materiais e Patrimônio não receberá objetos divergentes dos cotados no edital, a não ser pela interrupção de suas fabricações e mediante negociação prévia com o referido setor, devendo ser apresentada, junto com a justificativa da troca, a comprovação da impossibilidade de entrega dos objetos cotados originalmente. Na hipótese de o licitante vencedor enviar objetos divergentes dos oferecidos, sem a devida autorização, será punido

administrativamente por declaração falsa, sem prejuízo das demais sanções, conforme o disposto no item 21 do edital.

6. A única via de comunicação entre o licitante vencedor e o Pregoeiro, durante o processo licitatório, será por meio do Chat do Comprasnet.
7. O não atendimento dessas observações poderá ocasionar desde a devolução dos objetos licitados à desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas, tais como multas, advertências e proibição de contratar com a Administração, conforme o disposto no item 21 do edital.
8. Os licitantes deverão se atentar a todas as especificações e prazos estabelecidos no edital no momento em que forem formular suas propostas e lances. Propostas com valores inexequíveis serão desclassificadas na fase de aceitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	VR.UNIT (R\$)	VR.TOTAL (R\$)
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC. DUPLA FACE; MEDIDAS MÍNIMAS: 120 (A) X 70 (L) CM; IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS; COM TIRAS DE AJUSTE DO MESMO MATERIAL; COR: BRANCO; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UNIDADE	2000	5,93	11860,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT GOLA PADRE, COM BOTÃO DE PRESSÃO EM PLÁSTICO E 2 BOLSOS, MANGA LONGA COM PUNHO DUPLO EM MALHA DE ALGODÃO NA MEDIDA DE 2 A 3 CM DE LARGURA, GRAMATURA 60, COR BRANCA TAMANHO M. DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL ATÓXICO NÃO INFLAMÁVEL NA COR BRANCA. AVENTAL DE TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO) 100% DE POLIPROPILENO GRAMATURA ENTRE 40 A 60G/M2. BOTÕES DE PRESSÃO, FILAMENTO DE POLIÉSTER TEXTURIZADOS E FIOS ELÁSTICOS (60% ELASTODIENO E 40% POLIÉSTER). PROJETADOS ESPECIFICAMENTE PARA A PROTEÇÃO DE PACIENTES E EQUIPE DE SAÚDE ODONTOLÓGICA COM CONFORTO E CONFIANÇA. GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA E LEVEZA. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES (20G).	CAIXA	60	22,68	1360,80
3	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE TNT (100% POLIPROPILENO), MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO, ABERTURA POSTERIOR COM DUAS TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO NA ALTURA DO PESCOÇO E DA CINTURA. TAMANHO ÚNICO DE APROXIMADAMENTE 1,15M COMP. X 1,37M LARG; -GRAMATURA PP25 (25GR / M ²); PACOTE COM 10 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12	PACOTE	5	26,71	133,55

	MESES.				
4	BLOQUEADOR DE SINAL DE CELULAR, 3G, GSM E CDMA NAS FREQUÊNCIAS CARACTERÍSTICAS DOS APARELHOS BRASILEIROS; PORTÁTIL; 3 ANTENAS; ALCANCE APROXIMADO DE 10 METROS.	UNIDADE	5	1101,63	5508,15
5	BOTA DE CANO LONGO PARA BRIGADISTA, NÚMERO 39, CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, CANO SUPERIOR / COM ELÁSTICO E FORRO ALMOFADADO, BIQUEIRA DE AÇO COM REFORÇO EXTERNO E CANELA DE FIBRA COM REFORÇO INTERNO DE SOLA DE COURO CONTRA IMPACTO E PALMILHA CONFORMADA, COM SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO PARA ATÉ 300º, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE PARA ALTAS TEMPERATURAS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. EQUIVALENTE A MARCA SOSSUL, AZIMUTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	5	369,63	1848,15
6	BOTA DE CANO LONGO PARA BRIGADISTA, NÚMERO 41, CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, CANO SUPERIOR / COM ELÁSTICO E FORRO ALMOFADADO, BIQUEIRA DE AÇO COM REFORÇO EXTERNO E CANELA DE FIBRA COM REFORÇO INTERNO DE SOLA DE COURO CONTRA IMPACTO E PALMILHA CONFORMADA, COM SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO PARA ATÉ 300º, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE PARA ALTAS TEMPERATURAS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. EQUIVALENTE A MARCA SOSSUL, AZIMUTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	5	369,63	1848,15
7	BOTA DE CANO LONGO PARA BRIGADISTA, NÚMERO 42, CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, CANO SUPERIOR / COM ELÁSTICO E FORRO ALMOFADADO, BIQUEIRA DE AÇO COM REFORÇO EXTERNO E CANELA DE FIBRA COM REFORÇO INTERNO DE SOLA DE COURO CONTRA IMPACTO E PALMILHA CONFORMADA, COM SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO PARA ATÉ 300º, ANTIDERRAPANTE E	PAR	5	369,63	1848,15

	RESISTENTE PARA ALTAS TEMPERATURAS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. EQUIVALENTE A MARCA SOSSUL, AZIMUTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
8	BOTA DE CANO LONGO PARA BRIGADISTA, NÚMERO 37, CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, ZÍPER LATERAL NA PARTE EXTERNA, COM FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO NA EXTENSÃO DO ZÍPER, CANO SUPERIOR / COM ELÁSTICO E FORRO ALMOFADADO, BIQUEIRA DE AÇO COM REFORÇO EXTERNO E CANELA DE FIBRA COM REFORÇO INTERNO DE SOLA DE COURO CONTRA IMPACTO E PALMILHA CONFORMADA, COM SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO PARA ATÉ 300º, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE PARA ALTAS TEMPERATURAS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. EQUIVALENTE A MARCA SOSSUL, AZIMUTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	5	369,63	1848,15
9	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 36, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO CURTO DE APROXIMADAMENTE 28 CM, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	25	25,61	640,25
10	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 38, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO CURTO DE APROXIMADAMENTE 28 CM, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	30	25,61	768,30
11	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 39, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO CURTO DE APROXIMADAMENTE 28 CM, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO	PAR	5	25,61	128,05

	TRABALHO. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.				
12	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 40, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO CURTO DE APROXIMADAMENTE 28 CM, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	30	25,61	768,30
13	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 41, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO CURTO DE APROXIMADAMENTE 28 CM, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	5	25,61	128,05
14	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 42, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO CURTO DE APROXIMADAMENTE 28 CM, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	30	25,61	768,30
15	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 44, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO CURTO DE APROXIMADAMENTE 28 CM, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	25	25,61	640,25
16	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 36, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO LONGO NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APROVADDO PELO MTE.	PAR	2	25,61	51,22

	EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.				
17	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 38, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO LONGO NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APROVADDO PELO MTE. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	2	25,61	51,22
18	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 39, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO LONGO NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APROVADDO PELO MTE. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	5	45,00	225,00
19	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 40, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO LONGO, NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	5	49,50	247,50
20	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 41, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO LONGO NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APROVADDO PELO MTE. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	10	49,50	495,00
21	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 42, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO LONGO NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APROVADDO PELO MTE.	PAR	5	49,50	247,50

	EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.				
22	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 43, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO LONGO NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	5	49,50	247,50
23	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 44, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO LONGO NA COR PRETA, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	5	49,50	247,50
24	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 38, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO MÉDIO, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	5	25,61	128,05
25	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 39, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO MÉDIO, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	5	25,61	128,05
26	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, NÚMERO 42, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR AMARELA E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CANO MÉDIO, SEM FORRO INTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APROVADO PELO MTE.	PAR	5	25,81	129,05

	EQUIVALENTE A MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE.				
27	BOTAS DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEIS, EM PARES, NÚMERO 38, CONFECCIONADAS EM PVC INJETADO, FLEXÍVEL E MACIO, EM UMA ÚNICA PEÇA, NA COR BRANCO, CANO MÉDIO, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER NA COR BRANCO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, UMIDADE, ÁLCALIS, ÁCIDOS E GRAXAS/GORDURAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS; UMIDADE EM GERAL NOS TRABALHOS REALIZADOS EM AMBIENTES ÚMIDOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OU COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EQUIVALENTE A MARCA VULCABRAS OU DE MELHOR QUALIDADE. APROVADO PELO MTE.	PAR	5	26,00	130,00
28	BOTAS DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEIS, EM PARES, NÚMERO 39, CONFECCIONADAS EM PVC INJETADO, FLEXÍVEL E MACIO, EM UMA ÚNICA PEÇA, NA COR BRANCO, CANO MÉDIO, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER NA COR BRANCO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, UMIDADE, ÁLCALIS, ÁCIDOS E GRAXAS/GORDURAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS; UMIDADE EM GERAL NOS TRABALHOS REALIZADOS EM AMBIENTES ÚMIDOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OU COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EQUIVALENTE A MARCA VULCABRAS OU DE MELHOR QUALIDADE. APROVADO PELO MTE.	PAR	5	26,00	130,00
29	BOTAS DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEIS, EM PARES, NÚMERO 40, CONFECCIONADAS EM PVC INJETADO, FLEXÍVEL E MACIO, EM UMA ÚNICA PEÇA, NA COR BRANCO, CANO MÉDIO, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER NA COR BRANCO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, UMIDADE, ÁLCALIS, ÁCIDOS E GRAXAS/GORDURAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS; UMIDADE EM GERAL NOS TRABALHOS REALIZADOS EM AMBIENTES ÚMIDOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OU COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EQUIVALENTE A MARCA VULCABRAS OU DE MELHOR	PAR	5	26,00	130,00

	QUALIDADE. APROVADO PELO MTE.				
30	BOTAS DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEIS, EM PARES, NÚMERO 41, CONFECCIONADAS EM PVC INJETADO, FLEXÍVEL E MACIO, EM UMA ÚNICA PEÇA, NA COR BRANCO, CANO MÉDIO, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER NA COR BRANCO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, UMIDADE, ÁLCALIS, ÁCIDOS E GRAXAS/GORDURAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS; UMIDADE EM GERAL NOS TRABALHOS REALIZADOS EM AMBIENTES ÚMIDOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OU COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EQUIVALENTE A MARCA VULCABRAS OU DE MELHOR QUALIDADE. APROVADO PELO MTE.	PAR	5	26,00	130,00
31	BOTAS DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEIS, EM PARES, NÚMERO 42, CONFECCIONADAS EM PVC INJETADO, FLEXÍVEL E MACIO, EM UMA ÚNICA PEÇA, NA COR BRANCO, CANO MÉDIO, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIESTER NA COR BRANCO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO, UMIDADE, ÁLCALIS, ÁCIDOS E GRAXAS/GORDURAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS; UMIDADE EM GERAL NOS TRABALHOS REALIZADOS EM AMBIENTES ÚMIDOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO OU COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EQUIVALENTE A MARCA VULCABRAS OU DE MELHOR QUALIDADE. APROVADO PELO MTE.	PAR	5	26,00	130,00
32	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, NA COR MARROM, DE APROXIMADAMENTE 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINGUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENTIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. EQUIVALENTE À MARCA MARLUVAS, FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	10	139,92	1399,20

	TAMANHO 40.				
33	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, NA COR MARROM, DE APROXIMADAMENTE 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINGUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. EQUIVALENTE À MARCA MARLUVAS, FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO 42.	PAR	2	151,34	302,68
34	CADEADO - 20MM. CADEADO COM CORPO DE LATÃO E HASTES DE AÇO TEMPERADO. ACOMPANHAM 2 CHAVES.	UNIDADE	260	4,67	1214,20
35	CALÇA DE SEGURANÇA ANTICORTE PARA MOTOSSERISTA, NÚMERO 41, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO). COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA. ELÁSTICO E CORDÃO EM 100% POLIÉSTER NA CINTURA PARA AJUSTE. CORDÃO EM POLIESTER NA BARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EQUIVALENTE A MARCA TECMATER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2	153,34	306,68
36	CALÇA DE SEGURANÇA ANTICORTE PARA MOTOSSERISTA, NÚMERO 42, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO). COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA. ELÁSTICO E CORDÃO EM 100% POLIÉSTER NA CINTURA PARA AJUSTE. CORDÃO EM POLIESTER NA BARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EQUIVALENTE A MARCA TECMATER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	15	144,07	2161,05

37	CALÇA DE SEGURANÇA ANTICORTE PARA MOTOSSERISTA, NÚMERO 43, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO). COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA. ELÁSTICO E CORDÃO EM 100% POLIÉSTER NA CINTURA PARA AJUSTE. CORDÃO EM POLIESTER NA BARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EQUIVALENTE A MARCA TECMATER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNI DAD E	2	153,34	306,68
38	CALÇA DE SEGURANÇA ANTICORTE PARA MOTOSSERISTA, NÚMERO 50, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO). COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA. ELÁSTICO E CORDÃO EM 100% POLIÉSTER NA CINTURA PARA AJUSTE. CORDÃO EM POLIESTER NA BARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EQUIVALENTE A MARCA TECMATER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNI DAD E	30	136,03	4080,90
39	CALÇA CONFECCIONADA NA PARTE EXTERNA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, TAMANHO G, NA PARTE INTERNA TECIDO 100% POLIAMIDA COM FIBRAS ACOLCHOADAS DE POLIÉSTER E REVESTIDO COM FORRAÇÃO EM MANTA DE PROTEÇÃO TÉRMICA E ANTIALÉRGICA, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. COM ELÁSTICO TOTAL DE 4 CM E COM CORDÃO PARA REFORÇAR, COSTURADO NA ELASTIQUEIRA COM TRÊS AGULHAS E FIXADO NO CÓS DA CALÇA COM MÁQUINA INTERLOCK, FECHAMENTOS LATERAIS COM FECHADURA DE PONTO CORRENTE ENTRE PERNAS NA INTERLOCK COM BARRA COSTURADA NA MÁQUINA RETA, COM BOLSO, SUPORTA ATÉ -45 °C. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNI DAD E	5	70,94	354,70
40	CALÇA CONFECCIONADA NA PARTE EXTERNA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, TAMANHO M, NA PARTE INTERNA TECIDO 100% POLIAMIDA COM FIBRAS ACOLCHOADAS DE POLIÉSTER E REVESTIDO COM FORRAÇÃO EM MANTA DE PROTEÇÃO TÉRMICA E ANTIALÉRGICA, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO. COM ELÁSTICO TOTAL DE 4 CM E COM CORDÃO PARA REFORÇAR, COSTURADO NA ELASTIQUEIRA COM TRÊS AGULHAS E FIXADO NO CÓS DA CALÇA COM MÁQUINA INTERLOCK,	UNI DAD E	10	65,43	654,30

	FECHAMENTOS LATERAIS COM FECHADURA DE PONTO CORRENTE ENTRE PERNAS NA INTERLOCK COM BARRA COSTURADA NA MÁQUINA RETA, COM BOLSO, SUPORTA ATÉ -45 °C. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.				
41	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO COM SOLADO EM DUAS CAMADAS – BORRACHA E POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, NÚMERO 37, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA DE BORRACHA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO POR SEREM A MAIS COMPACTA E RESISTENTE Á TEMPERATURA DE 280 A 300 GRAUS, EXPOSTO Á MAIS OU MENOS 01 MINUTO. SOLADO COM ESTABILIZADOR (PÁRALAMAS), COM COSTURAS NO SISTEMA STROBEL, FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, COM ESPUMAS DO TIPO PU NO DORSO E COM PALMILHAS EM EVA ANTIMICRÓBIOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS, CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: QUEDA DE OBJETOS E MATERIAIS, CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS, CORTANTES OU PERFURANTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS NO MATERIAL. EQUIVALENTE A MARCA FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	100	57,07	5707,00
42	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO COM SOLADO EM DUAS CAMADAS – BORRACHA E POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, NÚMERO 38, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA DE BORRACHA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO POR SEREM A MAIS COMPACTA E RESISTENTE Á TEMPERATURA DE 280 A 300 GRAUS, EXPOSTO Á MAIS OU MENOS 01 MINUTO. SOLADO COM ESTABILIZADOR (PÁRALAMAS), COM COSTURAS NO SISTEMA STROBEL, FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, COM ESPUMAS DO TIPO PU NO DORSO E COM PALMILHAS EM EVA ANTIMICRÓBIOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS, CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: QUEDA DE OBJETOS E MATERIAIS, CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS, CORTANTES OU PERFURANTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS NO MATERIAL. EQUIVALENTE A MARCA FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	150	56,90	8535,00

43	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO COM SOLADO EM DUAS CAMADAS – BORRACHA E POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, NÚMERO 39, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA DE BORRACHA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO POR SEREM A MAIS COMPACTA E RESISTENTE Á TEMPERATURA DE 280 A 300 GRAUS, EXPOSTO Á MAIS OU MENOS 01 MINUTO. SOLADO COM ESTABILIZADOR (PÁRALAMAS), COM COSTURAS NO SISTEMA STROBEL, FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, COM ESPUMAS DO TIPO PU NO DORSO E COM PALMILHAS EM EVA ANTIMICRÓBIOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS, CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: QUEDA DE OBJETOS E MATERIAIS, CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS, CORTANTES OU PERFURANTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS NO MATERIAL. EQUIVALENTE A MARCA FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	210	47,92	10063,20
44	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO COM SOLADO EM DUAS CAMADAS – BORRACHA E POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, NÚMERO 40, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA DE BORRACHA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO POR SEREM A MAIS COMPACTA E RESISTENTE Á TEMPERATURA DE 280 A 300 GRAUS, EXPOSTO Á MAIS OU MENOS 01 MINUTO. SOLADO COM ESTABILIZADOR (PÁRALAMAS), COM COSTURAS NO SISTEMA STROBEL, FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, COM ESPUMAS DO TIPO PU NO DORSO E COM PALMILHAS EM EVA ANTIMICRÓBIOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS, CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: QUEDA DE OBJETOS E MATERIAIS, CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS, CORTANTES OU PERFURANTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS NO MATERIAL. EQUIVALENTE A MARCA FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	330	62,70	20691,00

45	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO COM SOLADO EM DUAS CAMADAS – BORRACHA E POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, NÚMERO 41, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA DE BORRACHA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO POR SEREM A MAIS COMPACTA E RESISTENTE Á TEMPERATURA DE 280 A 300 GRAUS, EXPOSTO Á MAIS OU MENOS 01 MINUTO. SOLADO COM ESTABILIZADOR (PÁRALAMAS), COM COSTURAS NO SISTEMA STROBEL, FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, COM ESPUMAS DO TIPO PU NO DORSO E COM PALMILHAS EM EVA ANTIMICRÓBIOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS, CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: QUEDA DE OBJETOS E MATERIAIS, CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS, CORTANTES OU PERFURANTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS NO MATERIAL. EQUIVALENTE A MARCA FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	320	47,92	15334,40
46	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO COM SOLADO EM DUAS CAMADAS – BORRACHA E POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, NÚMERO 42, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA DE BORRACHA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO POR SEREM A MAIS COMPACTA E RESISTENTE Á TEMPERATURA DE 280 A 300 GRAUS, EXPOSTO Á MAIS OU MENOS 01 MINUTO. SOLADO COM ESTABILIZADOR (PÁRALAMAS), COM COSTURAS NO SISTEMA STROBEL, FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, COM ESPUMAS DO TIPO PU NO DORSO E COM PALMILHAS EM EVA ANTIMICRÓBIOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS, CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: QUEDA DE OBJETOS E MATERIAIS, CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS, CORTANTES OU PERFURANTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS NO MATERIAL. EQUIVALENTE A MARCA FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	320	47,92	15334,40

47	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO COM SOLADO EM DUAS CAMADAS – BORRACHA E POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, NÚMERO 43, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA DE BORRACHA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO POR SEREM A MAIS COMPACTA E RESISTENTE Á TEMPERATURA DE 280 A 300 GRAUS, EXPOSTO Á MAIS OU MENOS 01 MINUTO. SOLADO COM ESTABILIZADOR (PÁRALAMAS), COM COSTURAS NO SISTEMA STROBEL, FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, COM ESPUMAS DO TIPO PU NO DORSO E COM PALMILHAS EM EVA ANTIMICRÓBIOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS, CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: QUEDA DE OBJETOS E MATERIAIS, CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS, CORTANTES OU PERFURANTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS NO MATERIAL. EQUIVALENTE A MARCA FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	200	47,92	9584,00
48	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO COM SOLADO EM DUAS CAMADAS – BORRACHA E POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, NÚMERO 44, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA DE BORRACHA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO POR SEREM A MAIS COMPACTA E RESISTENTE Á TEMPERATURA DE 280 A 300 GRAUS, EXPOSTO Á MAIS OU MENOS 01 MINUTO. SOLADO COM ESTABILIZADOR (PÁRALAMAS), COM COSTURAS NO SISTEMA STROBEL, FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, COM ESPUMAS DO TIPO PU NO DORSO E COM PALMILHAS EM EVA ANTIMICRÓBIOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS, CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: QUEDA DE OBJETOS E MATERIAIS, CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS, CORTANTES OU PERFURANTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS NO MATERIAL. EQUIVALENTE A MARCA FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	60	58,31	3498,60

49	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO COM SOLADO EM DUAS CAMADAS – BORRACHA E POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, NÚMERO 46, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA DE BORRACHA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO POR SEREM A MAIS COMPACTA E RESISTENTE Á TEMPERATURA DE 280 A 300 GRAUS, EXPOSTO Á MAIS OU MENOS 01 MINUTO. SOLADO COM ESTABILIZADOR (PÁRALAMAS), COM COSTURAS NO SISTEMA STROBEL, FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, COM ESPUMAS DO TIPO PU NO DORSO E COM PALMILHAS EM EVA ANTIMICRÓBIOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS, CONTRA RISCOS DE ORIGEM MECÂNICA DO TIPO: QUEDA DE OBJETOS E MATERIAIS, CONTATO COM MATERIAIS OU OBJETOS ESCORIANTE, ABRASIVOS, CORTANTES OU PERFURANTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS NO MATERIAL. EQUIVALENTE A MARCA FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	60	58,31	3498,60
50	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PLÁSTICO, NÚMERO 38, CONFECCIONADA EM M MICRO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TECIDO DE FIBRA CURTA, ALTA TECNOLOGIA, IMPERMEÁVEL, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A FUJIWARA, MARLUVAS OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	2	47,92	95,84
51	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PLÁSTICO, NÚMERO 39, CONFECCIONADA EM M MICRO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TECIDO DE FIBRA CURTA, ALTA TECNOLOGIA, IMPERMEÁVEL, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A FUJIWARA, MARLUVAS OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	25	47,92	1198,00

52	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PLÁSTICO, NÚMERO 40, CONFECCIONADA EM M MICRO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TECIDO DE FIBRA CURTA, ALTA TECNOLOGIA, IMPERMEÁVEL, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A FUJIWARA, MARLUVAS OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	40	47,92	1916,80
53	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PLÁSTICO, NÚMERO 41, CONFECCIONADA EM M MICRO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TECIDO DE FIBRA CURTA, ALTA TECNOLOGIA, IMPERMEÁVEL, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A FUJIWARA, MARLUVAS OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	60	47,92	2875,20
54	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PLÁSTICO, NÚMERO 42, CONFECCIONADA EM M MICRO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TECIDO DE FIBRA CURTA, ALTA TECNOLOGIA, IMPERMEÁVEL, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A FUJIWARA, MARLUVAS OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	100	47,92	4792,00
55	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PLÁSTICO, NÚMERO 43, CONFECCIONADA EM M MICRO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO	PAR	30	47,92	1437,60

	DIRETAMENTE AO CABEDAL. TECIDO DE FIBRA CURTA, ALTA TECNOLOGIA, IMPERMEÁVEL, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A FUJIWARA, MARLUVAS OU DE MELHOR QUALIDADE.				
56	CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA, NÚMERO 35, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA OU TÊXTIL RESISTENTE A PERFURAÇÃO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. INDICADO PARA SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EQUIVALENTE À MARCA MARLUVAS, FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	10	165,00	1650,00
57	CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA, NÚMERO 38, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA OU TÊXTIL RESISTENTE A PERFURAÇÃO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. INDICADO PARA SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EQUIVALENTE À MARCA MARLUVAS, FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	10	165,00	1650,00

58	CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA, NÚMERO 39, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA OU TÊXTIL RESISTENTE A PERFURAÇÃO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. INDICADO PARA SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EQUIVALENTE À MARCA MARLUVAS, FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	10	165,00	1650,00
59	CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA, NÚMERO 40, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA OU TÊXTIL RESISTENTE A PERFURAÇÃO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. INDICADO PARA SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EQUIVALENTE À MARCA MARLUVAS, FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	15	165,00	2475,00
60	CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA, NÚMERO 41, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA OU TÊXTIL RESISTENTE A PERFURAÇÃO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. INDICADO PARA SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EQUIVALENTE	PAR	20	165,00	3300,00

	À MARCA MARLUVAS, FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
61	CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA, NÚMERO 42, COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA OU TÊXTIL RESISTENTE A PERFURAÇÃO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. INDICADO PARA SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EQUIVALENTE À MARCA MARLUVAS, FUJIWARA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	10	165,00	1650,00
62	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADO EM VAQUETA, NA COR GRAFITE FIBRATEC, COLARINHO ACOLCHOADO EM NYLON, FORRO INTERNO NA GÁSPEA EM NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM NYLON DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, GORGURÃO REFLETIVO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUIR CA. EQUIVALENTE À MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO 40.	PAR	5	197,37	986,85
63	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADO EM VAQUETA, NA COR GRAFITE FIBRATEC, COLARINHO ACOLCHOADO EM NYLON, FORRO INTERNO NA GÁSPEA EM NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM NYLON DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, GORGURÃO REFLETIVO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUIR CA. EQUIVALENTE À MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO 42.	PAR	2	200,73	401,46

64	CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM M MICRO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, NÚMERO 38, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU MONODENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TECIDO DE FIBRA CURTA, ALTA TECNOLOGIA, IMPERMEÁVEL, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A FUJIWARA, MARLUVAS OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	2	33,45	66,90
65	CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM M MICRO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, NÚMERO 40, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU MONODENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TECIDO DE FIBRA CURTA, ALTA TECNOLOGIA, IMPERMEÁVEL, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A FUJIWARA, MARLUVAS OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	10	30,95	309,50
66	CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM M MICRO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, NÚMERO 41, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU MONODENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TECIDO DE FIBRA CURTA, ALTA TECNOLOGIA, IMPERMEÁVEL, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A FUJIWARA, MARLUVAS OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	5	30,95	154,75
67	CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM M MICRO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, NÚMERO 42, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU MONODENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO	PAR	5	30,95	154,75

	DIRETAMENTE AO CABEDAL. TECIDO DE FIBRA CURTA, ALTA TECNOLOGIA, IMPERMEÁVEL, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A FUJIWARA, MARLUVAS OU DE MELHOR QUALIDADE.				
68	CALÇADO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM M MICRO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, NÚMERO 43, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU MONODENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TECIDO DE FIBRA CURTA, ALTA TECNOLOGIA, IMPERMEÁVEL, TRANSPIRÁVEL, LAVÁVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. APROVADO PELO MTE. EQUIVALENTE A FUJIWARA, MARLUVAS OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	2	30,95	61,90
69	CAPACETE DE SEGURANÇA RÍGIDO UTILIZADO PARA DAR PROTEÇÃO À CABEÇA OU PARTES DELA CONTRA IMPACTOS, PENETRAÇÃO, CHOQUE ELÉTRICO, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E AGENTES TÉRMICOS. CONSTRUÍDO E APROVADO EM TESTE EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NA NR-6 E NBR8221. CONSTITUÍDO INTEGRALMENTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CLASSE B, TIPO II. PROVIDO DE FENDAS LATERAIS (SLOTS) PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AUDITIVOS E FACIAIS, SEPARADAMENTE OU EM CONJUNTO ABA FRONTAL PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE, COM LARGURA DEFINIDA DE APROXIMADAMENTE 60 MM, MEDIDAS A PARTIR DE SUA LINHA DE JUNÇÃO COM O CASCO; DECLIVE DA ABA COMPREENDIDO ENTRE 15º A 37º, 4 (QUATRO) FENDAS PARA ENCAIXE DA SUSPENSÃO. PARTE SUPERIOR PROVIDA DE REFORÇO PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO, NO FORMATO DE DUAS NERVURAS CONGRUENTES NO SENTIDO DE TRÁS PARA A FRENTE. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUINDO CA EM CARACTERES INDELÉVEIS. EQUIVALENTE À MARCA VONDER, CARBOGRAFITE OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO ÚNICO, NA COR CINZA.	UNID DAD E	30	11,00	330,00

70	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA RÍGIDO UTILIZADO PARA DAR PROTEÇÃO À CABEÇA OU PARTES DELA CONTRA IMPACTOS, PENETRAÇÃO, CHOQUE ELÉTRICO, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E AGENTES TÉRMICOS. CONSTRUÍDO E APROVADO EM TESTE EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NA NR-6 E NBR8221. CONSTITUÍDO INTEGRALMENTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CLASSE A, TIPO II. PROVIDO DE FENDAS LATERAIS (SLOTS) PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AUDITIVOS E FACIAIS, SEPARADAMENTE OU EM CONJUNTO ABA FRONTAL PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE, COM LARGURA DEFINIDA DE APROXIMADAMENTE 60 MM, MEDIDAS A PARTIR DE SUA LINHA DE JUNÇÃO COM O CASCO; DECLIVE DA ABA COMPREENDIDO ENTRE 15º A 37º, 4 (QUATRO) FENDAS PARA ENCAIXE DA SUSPENSÃO. PARTE SUPERIOR PROVIDA DE REFORÇO PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO, NO FORMATO DE DUAS NERVURAS CONGRUENTES NO SENTIDO DE TRÁS PARA A FRENTE. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUINDO CA EM CARACTERES INDELÉVEIS. EQUIVALENTE À MARCA VONDER, CARBOGRAFITE OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO ÚNICO, NA COR AMARELO.</p>	UNI DAD E	5	8,45	42,25
71	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA RÍGIDO UTILIZADO PARA DAR PROTEÇÃO À CABEÇA OU PARTES DELA CONTRA IMPACTOS, PENETRAÇÃO, CHOQUE ELÉTRICO, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E AGENTES TÉRMICOS. CONSTRUÍDO E APROVADO EM TESTE EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NA NR-6 E NBR8221. CONSTITUÍDO INTEGRALMENTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CLASSE A, TIPO II. PROVIDO DE FENDAS LATERAIS (SLOTS) PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AUDITIVOS E FACIAIS, SEPARADAMENTE OU EM CONJUNTO ABA FRONTAL PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE, COM LARGURA DEFINIDA DE APROXIMADAMENTE 60 MM, MEDIDAS A PARTIR DE SUA LINHA DE JUNÇÃO COM O CASCO; DECLIVE DA ABA COMPREENDIDO ENTRE 15º A 37º, 4 (QUATRO) FENDAS PARA ENCAIXE DA SUSPENSÃO. PARTE SUPERIOR PROVIDA DE REFORÇO PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO, NO FORMATO DE DUAS NERVURAS CONGRUENTES NO SENTIDO DE TRÁS PARA A FRENTE. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUINDO CA EM CARACTERES INDELÉVEIS. EQUIVALENTE À MARCA VONDER, CARBOGRAFITE OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCO.</p>	UNI DAD E	100	8,10	810,00

72	CAPACETE; MATERIAL ABS; PINTURA ENVERNIZADA; GRAFISMO EM ADESIVO; VENTILAÇÃO INFERIOR; VISEIRA EM POLICARBONATO, DUPLA CURVATURA, TROCA RÁPIDA ANTI-RISCO; FECHO DE ENGATE RÁPIDO; REVESTIMENTO INTERNO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; DEFLETOR ANTI-EMBAÇANTE; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TAMANHOS 58; SUGESTÕES PARA COR:PRETO, AZUL, PRATA OU VERMELHO, APLICAÇÃO MOTO.	UNI DAD E	8	194,88	1559,04
73	CAPA IMPERMEÁVEL PARA CHUVA CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO AMARELO, TAMANHO GG, FORRADA INTERNAMENTE, COM CAPUZ, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,30 MM, COM MANGAS CUMPRIDAS, FECHAMENTO EM BOTÕES A PRESSÃO NA PARTE FRONTAL, UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EQUIVALENTE A MARCA VONDER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNI DAD E	110	10,19	1120,90
74	CAPA IMPERMEÁVEL PARA CHUVA CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO AMARELO, TAMANHO G, FORRADA INTERNAMENTE, COM CAPUZ, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,30 MM, COM MANGAS CUMPRIDAS, FECHAMENTO EM BOTÕES A PRESSÃO NA PARTE FRONTAL, UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EQUIVALENTE A MARCA VONDER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNI DAD E	320	10,19	3260,80
75	CAPA IMPERMEÁVEL PARA CHUVA CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO AMARELO, TAMANHO M, FORRADA INTERNAMENTE, COM CAPUZ, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,30 MM, COM MANGAS CUMPRIDAS, FECHAMENTO EM BOTÕES A PRESSÃO NA PARTE FRONTAL, UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EQUIVALENTE A MARCA VONDER OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNI DAD E	60	10,19	611,40
76	CHAPÉU DE PALHA CARNAÚBA, POSSUINDO ABA DE APROXIMADAMENTE 20 CM (ABA GRANDE), COM DUAS CAMADAS, COM DIÂMETRO ENTRE 50 E 60 CM, POSSUINDO FAIXA EM TECIDO DE APROXIMADAMENTE 3,5 CM DE	UNI DAD E	30	17,80	534,00

	LARGURA, NA COR AZUL, BRANCO OU VERDE, BEM COMO JUGULAR EM ALGODÃO. INDICADO PARA TRABALHOS COM EXPOSIÇÃO A RAIOS SOLARES.				
77	<p>CINTOS DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (PARA RESGATE), COM QUATRO PONTOS DE ANCORAGEM, TAMANHO 1, CONFECCIONADO EM FITA DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER), ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS. POSSUI 3 ARGOLAS EM “D”, SENDO DUAS LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTURÃO PARA POSICIONAMENTO E UMA DORSAL NO CENTRO DAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS PARA ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA. POSSUI PONTO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO PARA ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA E UM PONTO ABDOMINAL PARA POSICIONAMENTO E/OU CONEXÃO DE DESCENSORES, AMBOS CONFECCIONADOS EM FITA. CONTÉM 11 FIVELAS DUPLAS, 2 PARA AJUSTE DAS PERNAS, 2 PARA AJUSTE DE CINTURA, 2 PARA AJUSTE DOS SUSPENSÓRIOS, 2 PARA AJUSTE DA CONEXÃO ENTRE A CINTURA E AS PERNAS NA PARTE TRASEIRA, 1 PARA VESTIMENTA NA CINTURA E 2 PARA VESTIMENTA NAS PERNAS. CONTA COM DUAS ALÇAS DE PORTA MATERIAL. APLICABILIDADE: INDICADO PARA DESLOCAMENTO SEGURO EM ALTURA, POSICIONAMENTO, PREVENÇÃO E PARADA DE QUEDA. O CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PODE SER UTILIZADO COM UM OU MAIS DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO TRAVA QUEDA, TALABARTE DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, APARELHOS DE SUBIDA E DESCIDA CONTROLADA POR CORDA. CINTO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA. EQUIVALENTE À MARCA ALTISEG, R3 EPI OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UNI DAD E	10	243,20	2432,00
78	<p>CINTOS DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM QUATRO PONTOS DE ANCORAGEM, TAMANHO 2, CONFECCIONADO EM FITA DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER), ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS. POSSUI 3 ARGOLAS EM “D”, SENDO DUAS LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTURÃO PARA POSICIONAMENTO E UMA DORSAL NO CENTRO DAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS PARA ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA. POSSUI PONTO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO PARA ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA E UM PONTO ABDOMINAL PARA POSICIONAMENTO E/OU CONEXÃO DE DESCENSORES, AMBOS CONFECCIONADOS EM FITA. CONTÉM 11 FIVELAS DUPLAS, 2 PARA AJUSTE DAS PERNAS, 2 PARA AJUSTE DE CINTURA, 2 PARA AJUSTE DOS SUSPENSÓRIOS, 2 PARA AJUSTE DA CONEXÃO ENTRE A</p>	UNI DAD E	5	243,20	1216,00

	CINTURA E AS PERNAS NA PARTE TRASEIRA, 1 PARA VESTIMENTA NA CINTURA E 2 PARA VESTIMENTA NAS PERNAS. CONTA COM DUAS ALÇAS DE PORTA MATERIAL. APLICABILIDADE: INDICADO PARA DESLOCAMENTO SEGURO EM ALTURA, POSICIONAMENTO, PREVENÇÃO E PARADA DE QUEDA. O CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PODE SER UTILIZADO COM UM OU MAIS DOS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO TRAVA QUEDA, TALABARTE DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, APARELHOS DE SUBIDA E DESCIDA CONTROLADA POR CORDA. CINTO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA. EQUIVALENTE À MARCA R3 EPI OU DE MELHOR QUALIDADE.				
79	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, TAMANHO 1, QUE POSSUA 1 (UM) PONTO DE ANCORAGEM E TALABARTE INCORPORADO AO CINTO, QUE SEJA TODO CONFECCIONADO EM FITAS DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER). POSSUA 1 ARGOLA EM "D", PARA CONEXÃO DORSAL, NA ALTURA DOS OMBROS PARA ANCORAGEM E PROTEÇÃO CONTRA QUEDA. CONTENHA 2 FIVELAS DUPLAS SEM PINO PARA AJUSTE DAS PERNAS E UMA PARA CONEXÃO E AJUSTE DE CINTURA. POSSUA DUAS ALÇAS PORTA MATERIAL. INDICADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EQUIVALENTE À MARCA ALTISEG OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNI DAD E	30	186,00	5580,00
80	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, TAMANHO 2, QUE POSSUA 1 (UM) PONTO DE ANCORAGEM E TALABARTE INCORPORADO AO CINTO, QUE SEJA TODO CONFECCIONADO EM FITAS DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER). POSSUA 1 ARGOLA EM "D", PARA CONEXÃO DORSAL, NA ALTURA DOS OMBROS PARA ANCORAGEM E PROTEÇÃO CONTRA QUEDA. CONTENHA 2 FIVELAS DUPLAS SEM PINO PARA AJUSTE DAS PERNAS E UMA PARA CONEXÃO E AJUSTE DE CINTURA. POSSUA DUAS ALÇAS PORTA MATERIAL. INDICADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EQUIVALENTE À MARCA ALTISEG OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNI DAD E	30	186,00	5580,00
81	CONJUNTO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO HIDRORREPELENTE, TAMANHO EG, COMPOSTO COM CAPUZ FIXADO À PEÇA, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. POSSUA VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO FACIAL CONFECCIONADA COM CABEDAL EM TECIDO, DO TIPO HIDRORREPELENTE, COM VELCRO NO FECHAMENTO PARA AJUSTES DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TRONO DA CABEÇA. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE PVC SEMIRRIGIDO, DE COR CRISTAL OU TRANSPARENTE E	PAR	2	54,00	108,00

	TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL (PVC AMARELO OU VERDE) E TIRAS EM TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUA CA VÁLIDO.				
82	CONJUNTO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO HIDORREPELENTE, TAMANHO GG, COMPOSTO COM CAPUZ FIXADO À PEÇA, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. POSSUA VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO FACIAL CONFECCIONADA COM CABEDAL EM TECIDO, DO TIPO HIDORREPELENTE, COM VELCRO NO FECHAMENTO PARA AJUSTES DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TRONO DA CABEÇA. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE PVC SEMIRRIGIDO, DE COR CRISTAL OU TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL (PVC AMARELO OU VERDE) E TIRAS EM TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUA CA VÁLIDO.	UNI DAD E	120	54,00	6480,00
83	CONJUNTO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO HIDORREPELENTE, TAMANHO G, COMPOSTO COM CAPUZ FIXADO À PEÇA, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. POSSUA VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO FACIAL CONFECCIONADA COM CABEDAL EM TECIDO, DO TIPO HIDORREPELENTE, COM VELCRO NO FECHAMENTO PARA AJUSTES DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TRONO DA CABEÇA. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE PVC SEMIRRIGIDO, DE COR CRISTAL OU TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL (PVC AMARELO OU VERDE) E TIRAS EM TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUA CA VÁLIDO.	UNI DAD E	30	54,00	1620,00

84	CONJUNTO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO HIDRORREPELENTE, TAMANHO M, COMPOSTO COM CAPUZ FIXADO À PEÇA, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. POSSUA VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO FACIAL CONFECCIONADA COM CABEDAL EM TECIDO, DO TIPO HIDRORREPELENTE, COM VELCRO NO FECHAMENTO PARA AJUSTES DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TRONO DA CABEÇA. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE PVC SEMIRRIGIDO, DE COR CRISTAL OU TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL (PVC AMARELO OU VERDE) E TIRAS EM TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUA CA VÁLIDO.	UNI DAD E	30	54,00	1620,00
85	CONJUNTO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO HIDRORREPELENTE, TAMANHO P, COMPOSTO COM CAPUZ FIXADO À PEÇA, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. POSSUA VISOR (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO FACIAL CONFECCIONADA COM CABEDAL EM TECIDO, DO TIPO HIDRORREPELENTE, COM VELCRO NO FECHAMENTO PARA AJUSTES DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TRONO DA CABEÇA. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE PVC SEMIRRIGIDO, DE COR CRISTAL OU TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO, BLUSÃO COM GOLA, MANGA LONGA E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL (PVC AMARELO OU VERDE) E TIRAS EM TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUA CA VÁLIDO.	UNI DAD E	10	54,00	540,00
86	CORDA SEMI ESTÁTICA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA TRANÇADA COM 12 MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCO, PESO DE APROXIMADAMENTE 108 G POR METRO, SEJA UM MATERIAL QUE OFEREÇA GARANTIA E POSSUA UMA CARGA DE RUPTURA ACIMA 2200 KGF, COM BAIXO ALONGAMENTO DO MATERIAL SOBRE FORÇA. ROLO DE 100 METROS.	ROL O	6	5,88	35,28
87	FILTRO RC 202 RECOMENDADO PARA A PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A AÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS COM CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL INFERIOR A 1000PPM, TAIS COMO ACETONA, PETRÓLEO, PROPANO, ÁLCOOL, ETILENO, GLICOL, ÉTER, NAFTALINA, NICOTINA, OCTANA, MONOMETIL, PIRIDINA, ÁLCOOIS MINERAIS, ESTIRENO E TOLUENO.	CAIX A	65	23,80	1547,00

	UTILIZADO NA MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG 306. FILTRO QUÍMICO FBC CLASSE 1. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COM DOIS ANOS OU MAIS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 6 UNIDADES.				
88	FILTRO RC 203 RECOMENDADO PARA A PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A AÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL INFERIOR A 1000PPM, TAIS COMO CLORO ATÉ 10PPM, DIÓXIDO DE CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO ATÉ 50PPM, PINTURA EM SPRAY E PESTICIDAS, ACETONA, PETRÓLEO, PROPANO, ÁLCOOL, ETILENO, GLICOL, NAFTA, NICOTINA, OCTANA, MONOMETIL, ÉTER, PIRIDINA, ÁLCOOIS MINERAIS, ESTIRENO E TOLUENO. UTILIZADO NA MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG 306. FILTRO QUÍMICO FBC CLASSE 1. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COM DOIS ANOS OU MAIS DE VALIDADE APÓS A DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	100	23,80	2380,00
89	CARTUCHO COMBINADO PARA VAPORES ORGÂNICOS/GASES ÁCIDOS E FILTRO MECÂNICO PFF-3, INDICADO PARA PEÇA SEMI FACIAL DE CA 13907. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. COM 2 ANOS OU MAIS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	800	23,80	19040,00
90	FITA DE TRAFEGO TIPO ZEBRADA EM AMARELO E PRETO. - FITA ZEBRADA, NAS CORES PRETO E AMARELO, MEDIDAS: 50 M X 70 MM. FITA PLÁSTICA COLORIDA LEVE, RESISTENTE, DOBRÁVEL E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, ACONDICIONADO EM ROLO DE FITA EM POLIETILENO PIGMENTADO IMPRESSO. INDICADO PARA: CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EMPRESAS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS.	ROLO	10	8,85	88,50
91	FITA ZEBRADA COM 7 CM X 200 METROS, LISTRADA EM PRETO E AMARELO, FABRICADA EM POLIETILENO SEM ADESIVO	RL	160	8,42	1347,20
92	JALECO DE SEGURANÇA NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO, CONTENDO APENAS 1 BOLSO SILKADO COM A LOGOMARCA DO LABORATÓRIO (LGRQ) NA PARTE SUPERIOR (LADO ESQUERDO) E NÃO POSSUINDO BOLSOS NA PARTE INFERIOR DO JALECO, FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E PUNHO FECHADO COM VELCRO E/OU ELÁSTICO E MANGAS COMPRIDAS. TAMANHO M.	UNIDADE	50	58,32	2916,00

93	JALECO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, GOLA NA FORMA DE BLAZER, UNISSEX, COM ABERTURAS LATERAIS PARA AS MÃOS, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR E UM NA PARTE SUPERIOR, CINTA NAS COSTAS, NA COR BRANCA. NO BOLSO SUPERIOR, LOGOMARCA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA. TAMANHO: GG, DIMENSÕES: BUSTO: 126 CM, QUADRIL: 126 CM, COMPRIMENTO: 98 CM.	UNI DAD E	10	29,44	294,40
94	JALECO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, GOLA NA FORMA DE BLAZER, UNISSEX, COM ABERTURAS LATERAIS PARA AS MÃOS, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR E UM NA PARTE SUPERIOR, CINTA NAS COSTAS, NA COR BRANCA. NO BOLSO SUPERIOR, LOGOMARCA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA. TAMANHO: G, DIMENSÕES: BUSTO: 122 CM, QUADRIL: 122 CM, COMPRIMENTO: 97 CM.	UNI DAD E	60	29,44	1766,40
95	JALECO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, GOLA NA FORMA DE BLAZER, UNISSEX, COM ABERTURAS LATERAIS PARA AS MÃOS, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR E UM NA PARTE SUPERIOR, CINTA NAS COSTAS, NA COR BRANCA. NO BOLSO SUPERIOR, LOGOMARCA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA. TAMANHO: M, DIMENSÕES: BUSTO: 112 CM, QUADRIL: 112 CM, COMPRIMENTO: 95 CM.	UNI DAD E	50	29,44	1472,00
96	JALECO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, GOLA NA FORMA DE BLAZER, UNISSEX, COM ABERTURAS LATERAIS PARA AS MÃOS, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR E UM NA PARTE SUPERIOR, CINTA NAS COSTAS, NA COR BRANCA. NO BOLSO SUPERIOR, LOGOMARCA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA. TAMANHO: P, DIMENSÕES: BUSTO: 108M, QUADRIL: 108 CM, COMPRIMENTO: 93 CM.	UNI DAD E	40	29,74	1189,60

97	JALECO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, GOLA NA FORMA DE BLAZER, UNISSEX, COM ABERTURAS LATERAIS PARA AS MÃOS, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR E UM NA PARTE SUPERIOR, CINTA NAS COSTAS, NA COR BRANCA. NO BOLSO SUPERIOR, LOGOMARCA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA. TAMANHO: PP, DIMENSÕES: BUSTO: 102 CM, QUADRIL: 102 CM, COMPRIMENTO: 91 CM.	UNIDADE	15	29,38	440,70
98	JAPONA DE SEGURANÇA PARA BAIXAS TEMPERATURAS POSSUINDO CAPUZ, TAMANHO G, NA COR BRANCO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE NÁILON (NYLON) COM RESINA, FORRADO INTERNAMENTE COM MANTA TÉRMICA DE POLIÉSTER, COM CAPUZ, BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO ALINHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO E ZÍPER, MALHA SANFONADA PARA AJUSTE NA BARRA E PUNHO. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CA VÁLIDO. EQUIVALENTE À MARCA FRIOMAT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	5	90,00	450,00
99	JAPONA DE SEGURANÇA PARA BAIXAS TEMPERATURAS POSSUINDO CAPUZ, TAMANHO M, NA COR BRANCO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE NÁILON (NYLON) COM RESINA, FORRADO INTERNAMENTE COM MANTA TÉRMICA DE POLIÉSTER, COM CAPUZ, BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO ALINHADO POR BOTÃO DE PRESSÃO E ZÍPER, MALHA SANFONADA PARA AJUSTE NA BARRA E PUNHO. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CA VÁLIDO. EQUIVALENTE À MARCA FRIOMAT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10	90,00	900,00
100	KIT PARA PRIMEIROS SOCORROS CONTENDO UMA MALETA DE PLÁSTICO RÍGIDO COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 24X24X12 CM NA COR BRANCA COM ALÇAS E LACRES VERMELHOS, CONTENDO UMA BANDEJA PARA REPARTIÇÃO. POSSUA FITA HIPOALERGÊNICA TRADICIONAL, ROLO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 MM X 10, INDICADA PARA CURATIVOS EM GERAL; COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL EM 100% ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM FECHADO E APROXIMADAMENTE 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, INDICADO PARA INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, SENDO UMA QUANTIDADE DE CINCO PACOTES COM CINCO UNIDADES EM CADA; UMA CAIXA COM DEZ UNIDADES DE CURATIVO ANTISSÉPTICO PARA LESÕES SUPERFICIAIS; POSSUA DUAS UNIDADES COM UM PAR EM CADA DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; POSSUA DUAS UNIDADES DE ATADURAS EM 100 %	UNIDADE	65	354,50	23042,50

	ALGODÃO; UMA TESOURA CIRÚRGICA DE 15 CM RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; UM FRASCO DE ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES E DEZ UNIDADES DE CURATIVO ADESIVO COM POROS PARA PEQUENOS FERIMENTOS.				
10 1	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, MODELO ESCADA COM DUPLA TRAVA, COM 23 CM (PONTA A PONTA), NA COR AMARELO, COM CÓDIGO COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL GRAVADO EM BAIXO RELEVO PELO PROCESSO HOT STAMPING.	MIL HEIR O	15	120,00	1800,00
10 2	LOÇÃO REPELENTE CONTRA INSETOS, TAIS COMO MOSQUITO, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS E PERNILONGOS, COM FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E NÃO OLEOSA, POSSUINDO ALOE VERA E HIDRANTES NATURAIS PARA A PELE. ESSE PRODUTO É INDICADO PARA TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, EXCETO RECÉM-NASCIDOS. FRASCO COM 200 ML. EQUIVALENTE À MARCA JOHNSON OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRAS CO	100	14,15	1415,00
10 3	LONA PLÁSTICA COMERCIAL COM DIMENSÕES DE 6 X 100 M, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 60 MM, UTILIZADA EM DIVERSAS APLICAÇÕES QUE REQUEREM PROTEÇÃO E IMPERMEABILIDADE, MATERIAL RESISTENTE E QUE SEJA APLICADO EM DIVERSOS RAMOS DE ATIVIDADE, EM ESPECIAL NAS CONSTRUÇÕES CIVIS, TRANSPORTES, FORRAÇÕES, PINTURAS, JARDINAGEM, ACAMPAMENTOS, FESTAS E REFORMAS.	ROL O	5	279,95	1399,75
10 4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0. EM LÁTEX. ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO; - SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À AGUA E A OUTROS FLÚIDOS; - BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5; - ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); - EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA; - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA; ATÓXICA ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR CINCO ANOS, SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRÁ.	PAR	200	1,20	240,00

10 5	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5. EM LÁTEX. ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO; - SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À AGUA E A OUTROS FLÚIDOS; - BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5; - ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); - EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA; - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA; ATÓXICA ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR CINCO ANOS, SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRADA.</p>	UNI DAD E	600	0,82	492,00
10 6	<p>LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0. EM LÁTEX NATURAL. ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO; - SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À AGUA E A OUTROS FLÚIDOS; - BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5; - ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); - EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA; - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA; ATÓXICA ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR CINCO ANOS, SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRADA.</p>	PAR	600	1,44	864,00
10 7	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5. EM LÁTEX. ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO; - SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À AGUA E A OUTROS FLÚIDOS; - BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5; - ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); - EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA; - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA; ATÓXICA ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR CINCO ANOS, SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRADA.</p>	PAR	600	1,44	864,00

108	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0. EM LÁTEX. ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO; - SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À AGUA E A OUTROS FLÚIDOS; - BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5; - ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); - EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA; - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA; ATÓXICA ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR CINCO ANOS, SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRADA.</p>	PAR	600	0,82	492,00
109	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,5. - LUVA EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO; - SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À AGUA E A OUTROS FLÚIDOS; - BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5; - ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); - EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA; - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA; ATÓXICA ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR CINCO ANOS, SE A EMBALAGEM ESTIVER INTEGRADA.</p>	PAR	600	0,82	492,00
110	<p>LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA FINA, NA COR BRANCA, CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 29 CM, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, SEM TALCO, INDICADA PARA TRABALHOS A SECO E EM PEÇAS MOLHADAS COM PRODUTOS QUÍMICOS, O MATERIAL DEVE EVITAR ALERGIAS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO: CLASSE A: TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; LASSE C: TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS; TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS; TIPO 3: ÁLCOOIS; TIPO 4: ÉTERES; E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUA CA VÁLIDO. TAMANHO G.</p>	CAIXA	20	17,94	358,80

11 1	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA FINA, NA COR BRANCA, CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 29 CM, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, SEM TALCO, INDICADA PARA TRABALHOS A SECO E EM PEÇAS MOLHADAS COM PRODUTOS QUÍMICOS, O MATERIAL DEVE EVITAR ALERGIAS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO: CLASSE A: TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; LASSE C: TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS; TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS; TIPO 3: ÁLCOOIS; TIPO 4: ÉTERES; E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUA CA VÁLIDO. TAMANHO M.	CAIX A	10	16,50	165,00
11 2	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA FINA, NA COR BRANCA, CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 29 CM, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, SEM TALCO, INDICADA PARA TRABALHOS A SECO E EM PEÇAS MOLHADAS COM PRODUTOS QUÍMICOS, O MATERIAL DEVE EVITAR ALERGIAS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO: CLASSE A: TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; LASSE C: TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS; TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS; TIPO 3: ÁLCOOIS; TIPO 4: ÉTERES; E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUA CA VÁLIDO. TAMANHO P.	CAIX A	5	16,50	82,50
11 3	LUVA DE PROCEDIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA, DESCARTÁVEL SEM AMIDO, HIPOALERGÊNICA, PERMITE ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 120 MICRAS E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 CM, UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE SEMICONDUTORES, FARMACÊUTICOS, ÓTICAS, AGRÍCOLA, PULVERIZAÇÃO E BIOTÉCNICAS, INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR AZUL CLARO. SEJA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E POSSUA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES INDELÉVEIS. TAMANHO GG.	CAIX A	5	16,50	82,50

11 4	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA, DESCARTÁVEL SEM AMIDO, HIPOALERGÊNICA, PERMITE ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 120 MICRAS E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 CM, UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE SEMICONDUTORES, FARMACÊUTICOS, ÓTICAS, AGRÍCOLA, PULVERIZAÇÃO E BIOTÉCNICAS, INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR AZUL CLARO. SEJA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E POSSUA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES INDELÉVEIS. TAMANHO G.</p>	CAIXA	80	16,50	1320,00
11 5	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA, DESCARTÁVEL SEM AMIDO, HIPOALERGÊNICA, PERMITE ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 120 MICRAS E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 CM, UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE SEMICONDUTORES, FARMACÊUTICOS, ÓTICAS, AGRÍCOLA, PULVERIZAÇÃO E BIOTÉCNICAS, INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR AZUL CLARO. SEJA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E POSSUA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES INDELÉVEIS. TAMANHO M.</p>	CAIXA	160	24,08	3852,80
11 6	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA, DESCARTÁVEL SEM AMIDO, HIPOALERGÊNICA, PERMITE ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 120 MICRAS E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 CM, UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE SEMICONDUTORES, FARMACÊUTICOS, ÓTICAS, AGRÍCOLA, PULVERIZAÇÃO E BIOTÉCNICAS, INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR AZUL CLARO. SEJA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E POSSUA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES INDELÉVEIS. TAMANHO PP.</p>	CAIXA	6	22,42	134,52
11 7	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA, DESCARTÁVEL SEM AMIDO, HIPOALERGÊNICA, PERMITE ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 120 MICRAS E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 CM, UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE SEMICONDUTORES, FARMACÊUTICOS, ÓTICAS, AGRÍCOLA, PULVERIZAÇÃO E BIOTÉCNICAS, INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR AZUL CLARO. SEJA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E POSSUA</p>	CAIXA	120	22,42	2690,40

	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES INDELÉVEIS. TAMANHO P.				
11 8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - NQA 1,5, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES VISÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO G.	CAIX A	1200	14,50	17400,00
11 9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - NQA 1,5, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES VISÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO M.	CAIX A	320	29,48	9433,60
12 0	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - NQA 1,5, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES VISÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO PP.	CAIX A	60	19,33	1159,80
12 1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - NQA 1,5, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES VISÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO P.	CAIX A	240	14,50	3480,00

12 2	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL SEM PÓ, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, DEVE APRESENTAR A COR NATURAL, PODE TER A OPÇÃO DE TER A FACE EXTERNA NA PALMA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL APÓS O USO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 23 CM DA PONTA DO DEDO INDICADOR ATÉ O PUNHO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,52 MM E POSSUIR VIOLA NO PUNHO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CA VÁLIDO EM CARACTERES BEM VISÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO G.	CAIX A	160	22,42	3587,20
12 3	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL SEM PÓ, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, DEVE APRESENTAR A COR NATURAL, PODE TER A OPÇÃO DE TER A FACE EXTERNA NA PALMA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL APÓS O USO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 23 CM DA PONTA DO DEDO INDICADOR ATÉ O PUNHO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,52 MM E POSSUIR VIOLA NO PUNHO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CA VÁLIDO EM CARACTERES BEM VISÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO M.	CAIX A	80	24,08	1926,40
12 4	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL SEM PÓ, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, DEVE APRESENTAR A COR NATURAL, PODE TER A OPÇÃO DE TER A FACE EXTERNA NA PALMA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL APÓS O USO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 23 CM DA PONTA DO DEDO INDICADOR ATÉ O PUNHO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,52 MM E POSSUIR VIOLA NO PUNHO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CA VÁLIDO EM CARACTERES BEM VISÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO PP.	CAIX A	45	22,42	1008,90
12 5	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL SEM PÓ, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, DEVE APRESENTAR A COR NATURAL, PODE TER A OPÇÃO DE TER A FACE EXTERNA NA PALMA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL APÓS O USO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 23 CM DA PONTA DO DEDO INDICADOR ATÉ O PUNHO, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,52 MM E POSSUIR VIOLA NO PUNHO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CA VÁLIDO EM CARACTERES BEM VISÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO P.	CAIX A	70	22,42	1569,40
12 6	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL E PVC, TRANSPARENTE, SEM LÁTEX, SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 240 MM DA PONTA	CAIX A	30	21,90	657,00

	DO DEDO MÉDIO ATÉ A BAINHA. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SEJA APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (POSSUA C.A). CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TAMANHO G.				
12 7	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL E PVC, TRANSPARENTE, SEM LÁTEX, SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 240 MM DA PONTA DO DEDO MÉDIO ATÉ A BAINHA. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SEJA APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (POSSUA C.A). CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TAMANHO M.	CAIXA	30	22,30	669,00
12 8	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL E PVC, TRANSPARENTE, SEM LÁTEX, SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 240 MM DA PONTA DO DEDO MÉDIO ATÉ A BAINHA. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SEJA APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (POSSUA C.A). CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	30	22,30	669,00
12 9	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, PUNHO CURTO COM 7CM DE COMPRIMENTO, COM TIRA DE REFORÇO INTERNO TAMBÉM EM VAQUETA, POSSUINDO ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO OU AZUL, MATERIAL MALLEÁVEL E RESISTENTE COM COSTURA NÃO APARENTE. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA ABRASÃO E AGENTES ESCORIANTE, INDICADA PARA ATIVIDADES INDUSTRIAIS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS EM GERAL, PROTEGENDO AS MÃOS DE CORTES, DE ARRANHÕES E DO ATRITO COM ATIVIDADES COM CORDAS EM TRABALHO EM ALTURA. EQUIVALENTE À MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUINDO NUMERO DE CA EM CARACTERES VISÍVEIS E INDELÉVEIS, O MESMO EM VÁLIDADE.	PAR	40	12,50	500,00

130	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM VIOLA, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 45 MM, COMPRIMENTO DO PUNHO DE APROXIMADAMENTE 30 CM, INDICADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRABALHOS GERAIS, COM ESFORÇO FÍSICO E SUJEITOS À ABRASÃO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA VÁLIDO. EQUIVALENTE À MARCA PROMAT, DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO G.	PAR	3000	6,65	19950,00
131	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM VIOLA, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 45 MM, COMPRIMENTO DO PUNHO DE APROXIMADAMENTE 30 CM, INDICADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRABALHOS GERAIS, COM ESFORÇO FÍSICO E SUJEITOS À ABRASÃO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA VÁLIDO. EQUIVALENTE À MARCA PROMAT, DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO M.	PAR	1800	6,65	11970,00
132	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM VIOLA, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 45 MM, COMPRIMENTO DO PUNHO DE APROXIMADAMENTE 30 CM, INDICADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRABALHOS GERAIS, COM ESFORÇO FÍSICO E SUJEITOS À ABRASÃO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA VÁLIDO. EQUIVALENTE À MARCA PROMAT, DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO PP.	PAR	60	6,65	399,00
133	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM VIOLA, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 45 MM, COMPRIMENTO DO PUNHO DE APROXIMADAMENTE 30 CM, INDICADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRABALHOS GERAIS, COM ESFORÇO FÍSICO E SUJEITOS À ABRASÃO. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CA VÁLIDO. EQUIVALENTE À MARCA PROMAT, DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO P.	PAR	450	6,65	2992,50

13 4	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX FORRADO NA COR VERDE E AZUL, COM NEOPRENE, STD, ANTIDERRAPANTE TIPO COLMEIA, INDICADO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL E PRODUTOS QUÍMICOS, RESISTENTE A RASGOS E ABRASÃO. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CA VÁLIDO EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS. EQUIVALENTE À MARCA DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHOS M.	PAR	15	5,33	79,95
13 5	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX FORRADO NA COR VERDE E AZUL, COM NEOPRENE, STD, ANTIDERRAPANTE TIPO COLMEIA, INDICADO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL E PRODUTOS QUÍMICOS, RESISTENTE A RASGOS E ABRASÃO. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CA VÁLIDO EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS. EQUIVALENTE À MARCA DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO P.	PAR	30	4,97	149,10
13 6	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NITRÍLICA NA COR VERDE, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO, REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO, PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,55 MM, CANO DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: ATIVIDADES QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS MECÂNICOS E CONTATOS COM PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES E SEJA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. EQUIVALENTE À MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO G.	PAC OTE	1000	51,20	51200,00
13 7	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NITRÍLICA NA COR VERDE, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO, REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO, PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,55 MM, CANO DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: ATIVIDADES QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS MECÂNICOS E CONTATOS COM PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES E SEJA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. EQUIVALENTE À MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO M,.	PAC OTE	1000	51,20	51200,00

138	<p>LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NITRÍLICA NA COR VERDE, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO, REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO, PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,55 MM, CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 66 CM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: ATIVIDADES QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS MECÂNICOS E CONTATOS COM PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES E SEJA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. EQUIVALENTE À MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO M.</p>	PACOTE	20	51,20	1024,00
139	<p>LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NITRÍLICA NA COR VERDE, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO, REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO, PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,55 MM, CANO DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: ATIVIDADES QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS MECÂNICOS E CONTATOS COM PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES E SEJA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. EQUIVALENTE À MARCA BRACOL OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO P.</p>	PACOTE	500	51,20	25600,00
140	<p>LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX CROMO-NÍQUEL DE APROXIMADAMENTE 55 MM DE ESPESSURA, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS E BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO NO PUNHO, INDICADA PARA TRABALHOS COM OBJETOS PERFURO CORTANTES EM FRIGORÍFICOS. PODENDO SER USADA POR DESTROS E CANHOTOS. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES VISÍVEIS E INDELÉVEIS. EQUIVALENTE À MARCA NIROFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO G.</p>	UNIDADE	20	259,88	5197,60
141	<p>LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX CROMO-NÍQUEL DE APROXIMADAMENTE 55 MM DE ESPESSURA, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS E BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO NO PUNHO, INDICADA PARA TRABALHOS COM OBJETOS PERFURO CORTANTES EM FRIGORÍFICOS. PODENDO SER USADA POR DESTROS E CANHOTOS. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES VISÍVEIS E INDELÉVEIS. EQUIVALENTE À MARCA</p>	UNIDADE	20	259,88	5197,60

	NIROFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO M.				
14 2	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E NOS DEDOS, NA COR VERDE. DEVE POSSUIR PALMA ANTIDERRAPANTE, COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, DEVE OFERECER CONFORTO E MALEABILIDADE. MATERIAL RESISTENTE A CORTES LEVES, MANUSEIO DE METAIS, MADEIRA, PEÇAS COM REBARBA, COLETA DE LIXO, CONSTRUÇÃO E EXPEDIÇÃO, BEM COMO TRABALHOS COM PEÇAS ÚMIDAS. EQUIPAMENTO TESTADO SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO G.	PAR	420	14,07	5909,40
14 3	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E NOS DEDOS, NA COR VERDE. DEVE POSSUIR PALMA ANTIDERRAPANTE, COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, DEVE OFERECER CONFORTO E MALEABILIDADE. MATERIAL RESISTENTE A CORTES LEVES, MANUSEIO DE METAIS, MADEIRA, PEÇAS COM REBARBA, COLETA DE LIXO, CONSTRUÇÃO E EXPEDIÇÃO, BEM COMO TRABALHOS COM PEÇAS ÚMIDAS. EQUIPAMENTO TESTADO SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO M.	PAR	200	14,07	2814,00
14 4	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E NOS DEDOS, NA COR VERDE. DEVE POSSUIR PALMA ANTIDERRAPANTE, COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, DEVE OFERECER CONFORTO E MALEABILIDADE. MATERIAL RESISTENTE A CORTES LEVES, MANUSEIO DE METAIS, MADEIRA, PEÇAS COM REBARBA, COLETA DE LIXO, CONSTRUÇÃO E EXPEDIÇÃO, BEM COMO TRABALHOS COM PEÇAS ÚMIDAS. EQUIPAMENTO TESTADO SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO P.	PAR	100	14,07	1407,00
14 5	LUVA DE SEGURANÇA EM POLIETILENO DESCARTÁVEL DE CANO LONGO (90 CM) PARA PALPAÇÃO RETAL, CINCO DEDOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E QUANDO INCINERADAS NÃO PRODUZEM GASES TÓXICOS. TAMANHO GG. APROVADA	CAIX A	5	44,99	224,95

	PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CA.				
14 6	LUVA DE SEGURANÇA EM POLIETILENO DESCARTÁVEL DE CANO LONGO (90 CM) PARA PALPAÇÃO RETAL, COM CINCO DEDOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E QUANDO INCINERADAS NÃO PRODUZEM GASES TÓXICOS. TAMANHO M. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CA.	CAIX A	5	44,99	224,95
14 7	LUVA DE PROCEDIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA, DESCARTÁVEL, COM AMIDO, HIPOALERGÊNICA, PERMITE ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 120 MICRAS E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 CM, UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE SEMICONDUTORES, FARMACÊUTICOS, ÓTICAS, AGRÍCOLA, PULVERIZAÇÃO E BIOTÉCNICAS, INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR AZUL CLARO. SEJA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E POSSUA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES INDELÉVEIS. TAMANHOS G.	CAIX A	40	22,39	895,60
14 8	LUVA DE PROCEDIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA, DESCARTÁVEL, COM AMIDO, HIPOALERGÊNICA, PERMITE ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 120 MICRAS E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 CM, UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE SEMICONDUTORES, FARMACÊUTICOS, ÓTICAS, AGRÍCOLA, PULVERIZAÇÃO E BIOTÉCNICAS, INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR AZUL CLARO. SEJA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E POSSUA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES INDELÉVEIS. TAMANHOS M.	CAIX A	70	24,08	1685,60
14 9	LUVA DE PROCEDIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA, DESCARTÁVEL, COM AMIDO, HIPOALERGÊNICA, PERMITE ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 120 MICRAS E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25 CM, UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE SEMICONDUTORES, FARMACÊUTICOS, ÓTICAS, AGRÍCOLA, PULVERIZAÇÃO E BIOTÉCNICAS, INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR AZUL CLARO. SEJA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E POSSUA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CARACTERES INDELÉVEIS. TAMANHOS P.	CAIX A	60	22,42	1345,20

15 0	<p>LUVA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR NATURAL, COM REFORÇO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA NA COR NATURAL, REFORÇO INTERNO NAS PONTAS DOS DEDOS EM COURO DE RASPA, COM DORSO E PUNHO EM NYLON NA COR LARANJA. POSSUI MÃO DIREITA COM TRÊS DEDOS (DEDÃO, INDICADOR E DEMAIS JUNTOS) E MÃO ESQUERDA COM DOIS DEDOS (DEDÃO E DEMAIS JUNTOS) PARA FACILITAR O USO COM MOTOSSERRAS. PUNHO COM 9 CM DE COMPRIMENTO COM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO E FECHAMENTO COM VELCRO DE 5 CM. O PRODUTO DEVE TER CA CONSIDERADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COMO ACESSÓRIO PARA MOTOSSERRISTA. TAMANHOS M.</p>	PAR	15	15,13	226,95
15 1	<p>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 100% EM NYLON NA COR CINZA, PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS. PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. INDICADO PARA TRABALHOS QUE EXPONHA A RISCOS ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES NA INDÚSTRIA DE METAL, MECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA, MOVELEIRA, MONTAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO E AGROINDÚSTRIA. TESTADA SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COM NUMERO DE CA VÁLIDO EM CARACTERES INDELÉVEIS E VISÍVEIS. EQUIVALENTE À MARCA DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO G.</p>	PAR	800	23,32	18656,00
15 2	<p>LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 100% EM NYLON NA COR CINZA, PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS. PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. INDICADO PARA TRABALHOS QUE EXPONHA A RISCOS ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES NA INDÚSTRIA DE METAL, MECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA, MOVELEIRA, MONTAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO E AGROINDÚSTRIA. TESTADA SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COM NUMERO DE CA VÁLIDO EM CARACTERES INDELÉVEIS E VISÍVEIS. EQUIVALENTE À MARCA DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO M.</p>	PAR	400	23,32	9328,00

15 3	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 100% EM NYLON NA COR CINZA, PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS. PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. INDICADO PARA TRABALHOS QUE EXPONHA A RISCOS ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES NA INDÚSTRIA DE METAL, MECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA, MOVELEIRA, MONTAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO E AGROINDÚSTRIA. TESTADA SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COM NUMERO DE CA VÁLIDO EM CARACTERES INDELÉVEIS E VISÍVEIS. EQUIVALENTE À MARCA DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO P.	PAR	5	23,32	116,60
15 4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G - MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - NQA 1,5, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIX A	650	17,71	11511,50
15 5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M. MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - NQA 1,5, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIX A	550	23,28	12804,00
15 6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P. MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - NQA 1,5, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIX A	500	15,65	7825,00

15 7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PP/XP. MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - NQA 1,5, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA A	320	15,65	5008,00
15 8	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA USO GINECOLÓGICO, ESTÉRIL, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO DE COBALTO (RAIO GAMA), DE POLIETILENO, TAMANHO ÚNICO - PACOTES COM 100 EMBALAGENS UNITÁRIAS.	PACOTE	90	25,00	2250,00
15 9	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS TRICOTADA EM FIO TÉRMICO, COM OS CINCO DEDOS, RECOBERTA EM LÁTEX FOAM NA PALMA E PARCIALMENTE NO DORSO. DEVE POSSIBILITAR DESTREZA E ADERÊNCIA PARA O MANUSEIO DE PEÇAS QUENTES DE ATÉ APROXIMADAMENTE 150°C. BANHO COM COBERTURA NO DORSO PARA PERMITIR REALIZAR ATIVIDADES COM PEÇAS ÚMIDAS E/OU OLEADAS. POSSUA ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA PARA MANUSEIO DE PEÇAS EM ALTA TEMPERATURA, INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA, AUTOPEÇAS, AUTOCLAVES E METAL MECÂNICO. O PRODUTO DEVE SER TESTADO SOB PARÂMETROS CONTIDOS NA NORMA EN 407/2004 E APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. TAMANHO G.	PAR	10	57,45	574,50
16 0	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS TRICOTADA EM FIO TÉRMICO, COM OS CINCO DEDOS, RECOBERTA EM LÁTEX FOAM NA PALMA E PARCIALMENTE NO DORSO. DEVE POSSIBILITAR DESTREZA E ADERÊNCIA PARA O MANUSEIO DE PEÇAS QUENTES DE ATÉ APROXIMADAMENTE 150°C. BANHO COM COBERTURA NO DORSO PARA PERMITIR REALIZAR ATIVIDADES COM PEÇAS ÚMIDAS E/OU OLEADAS. POSSUA ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA PARA MANUSEIO DE PEÇAS EM ALTA TEMPERATURA, INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA, AUTOPEÇAS, AUTOCLAVES E METAL MECÂNICO. O PRODUTO DEVE SER TESTADO SOB PARÂMETROS CONTIDOS NA NORMA EN 407/2004 E APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. TAMANHO M.	PAR	20	57,45	1149,00

16 1	<p>LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA PARA BAIXAS TEMPERATURAS TRICOTADA EM TECIDO TÉRMICO, FORRADA INTERNAMENTE COM LÃ TÉRMICA, CANO CURTO, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E PARCIALMENTE NO DORSO. TATO E CONFORTO TÉRMICO PARA TRABALHOS QUE EXIGEM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPERMEABILIDADE. INDICADO PARA TRABALHOS DE CARGA E DESCARGA EM AMBIENTE REFRIGERADO. DEVE SER RESISTENTE A INÚMERAS LAVAGENS, O QUE AUMENTA A SUA VIDA ÚTIL. PARA MANUSEIO DE PRODUTOS CONGELADOS, CARGA E DESCARGA EM AMBIENTES CLIMATIZADOS E CÂMARAS FRIGORÍFICAS ATÉ APROXIMADAMENTE – 45°C. O PRODUTO DEVE SER TESTADO SOB PARÂMETROS CONTIDOS NA NORMA EN 388/2003 E APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. TAMANHO G.</p>	PAR	10	42,00	420,00
16 2	<p>LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA PARA BAIXAS TEMPERATURAS TRICOTADA EM TECIDO TÉRMICO, FORRADA INTERNAMENTE COM LÃ TÉRMICA, CANO CURTO, RECOBERTA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E PARCIALMENTE NO DORSO. TATO E CONFORTO TÉRMICO PARA TRABALHOS QUE EXIGEM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPERMEABILIDADE. INDICADO PARA TRABALHOS DE CARGA E DESCARGA EM AMBIENTE REFRIGERADO. DEVE SER RESISTENTE A INÚMERAS LAVAGENS, O QUE AUMENTA A SUA VIDA ÚTIL. PARA MANUSEIO DE PRODUTOS CONGELADOS, CARGA E DESCARGA EM AMBIENTES CLIMATIZADOS E CÂMARAS FRIGORÍFICAS ATÉ APROXIMADAMENTE – 45°C. O PRODUTO DEVE SER TESTADO SOB PARÂMETROS CONTIDOS NA NORMA EN 388/2003 E APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. TAMANHOS M.</p>	PAR	10	42,00	420,00
16 3	<p>MACACÃO IMPERMEÁVEL QUE VESTE DOS PÉS ATÉ A ÁREA DO PEITO, NA COR VERDE COM BOTA INCORPORADA SOLDADA ELETRONICAMENTE NA BORDA DAS PERNAS DO MACACÃO. FABRICADO EM NYLON PVC EMBORRACHADO, FACILITANDO A TRANSPIRAÇÃO E MANTENDO-O COMPLETAMENTE SECO, ATÉ MESMO DE SEU SUOR. COSTURAS SELADAS ELETRONICAMENTE GARANTINDO SUA IMPERMEABILIDADE. BOTA DE BORRACHA NA MESMA COR DO MACACÃO, PERTENCENTE AO CONJUNTO E SOLDADA NO MACACÃO, GARANTINDO 100 % DE IMPERMEABILIDADE ATÉ A ÁREA DO PEITO, ALÉM DE SER ANTIDERRAPANTE. INDICADO PARA PESCA, USO NÁUTICO E TRAVESSIAS DE</p>	UNI DAD E	5	223,50	1117,50

	<p>LOCAIS ALAGADOS. O TAMANHO DO MACACÃO VARIA DE ACORDO COM O TAMANHO DA BOTA. CONJUNTO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. EQUIVALENTE À MARCA CATCHER OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO 10 = PARA PÉS TAMANHO 42.</p>				
16 4	<p>MACACÃO IMPERMEÁVEL QUE VESTE DOS PÉS ATÉ A ÁREA DO PEITO, NA COR VERDE COM BOTA INCORPORADA SOLDADA ELETRONICAMENTE NA BORDA DAS PERNAS DO MACACÃO. FABRICADO EM NYLON PVC EMBORRACHADO, FACILITANDO A TRANSPIRAÇÃO E MANTENDO-O COMPLETAMENTE SECO, ATÉ MESMO DE SEU SUOR. COSTURAS SELADAS ELETRONICAMENTE GARANTINDO SUA IMPERMEABILIDADE. BOTA DE BORRACHA NA MESMA COR DO MACACÃO, PERTENCENTE AO CONJUNTO E SOLDADA NO MACACÃO, GARANTINDO 100 % DE IMPERMEABILIDADE ATÉ A ÁREA DO PEITO, ALÉM DE SER ANTIDERRAPANTE. INDICADO PARA PESCA, USO NÁUTICO E TRAVESSIAS DE LOCAIS ALAGADOS. O TAMANHO DO MACACÃO VARIA DE ACORDO COM O TAMANHO DA BOTA. CONJUNTO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. EQUIVALENTE À MARCA CATCHER OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO 12 = PARA PÉS TAMANHO 44.</p>	UNI DAD E	5	223,50	1117,50
16 5	<p>MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TREVIRA) DUPLA FACE, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, COSTURA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, CAPUZ COM CORDÃO DE AJUSTE, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, BOTAS ANTIDERRAPANTES IMPERMEÁVEIS EM PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE AO MACACÃO, LUVA EM PVC SOLDADA AO MACACÃO. INDICADA PARA EMPRESAS LIMPADORAS DE FOSSA, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO, INDÚSTRIAS QUÍMICAS, DESPOLUIÇÃO DE RIOS E REPRESAS, CONSTRUTORAS, REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO E SANEAMENTO EM GERAL. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO 7 = PARA PÉS TAMANHO 39.</p>	UNI DAD E	10	223,50	2235,00

166	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TREVIRA) DUPLA FACE, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, COSTURA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, CAPUZ COM CORDÃO DE AJUSTE, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, BOTAS ANTIDERRAPANTES IMPERMEÁVEIS EM PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE AO MACACÃO, LUVA EM PVC SOLDADA AO MACACÃO. INDICADA PARA EMPRESAS LIMPADORAS DE FOSSA, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO, INDÚSTRIAS QUÍMICAS, DESPOLUIÇÃO DE RIOS E REPRESAS, CONSTRUTORAS, REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO E SANEAMENTO EM GERAL. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO 8 = PARA PÉS TAMANHO 40.	UNIDADE	20	223,50	4470,00
167	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TREVIRA) DUPLA FACE, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, COSTURA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, CAPUZ COM CORDÃO DE AJUSTE, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, BOTAS ANTIDERRAPANTES IMPERMEÁVEIS EM PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE AO MACACÃO, LUVA EM PVC SOLDADA AO MACACÃO. INDICADA PARA EMPRESAS LIMPADORAS DE FOSSA, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO, INDÚSTRIAS QUÍMICAS, DESPOLUIÇÃO DE RIOS E REPRESAS, CONSTRUTORAS, REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO E SANEAMENTO EM GERAL. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. TAMANHO 9 = PARA PÉS TAMANHO 41.	UNIDADE	10	223,50	2235,00
168	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA, C/ ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES, NA COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, FORMATO RETANGULAR COM 4 TIRAS, EM NÃO TECIDO, , HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, CLIP NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE, ELÁSTICO PARA FICAR ATRÁS DAS AURÍCULAS, TRIPLA CAMADA: COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 30 G/M ² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 30G/M ² ; EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92% - APROVADA SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), REF.: PROTDESC, OU EQUIVALENTE.	CAIXA	380	12,00	4560,00

169	<p>MASCARA DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1 - CLASSE PFF1 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA-SÔNICA EM TODO O SEU PERIMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) NA COR BRANCA OU AZUL CLARA E FACE EXTERNA NAS CORES BRANCA OU AZUL. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA CLARO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA E A OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS PEÇAS POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL.</p>	UNIDADE	300	3,00	900,00
170	<p>MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 - CLASSE PFF2 COM VÁLVULA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) NA COR BRANCA OU AZUL CLARA E FACE EXTERNA NAS CORES BRANCA OU AZUL. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO AZUL ESVERDEADO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA E A OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS PEÇAS POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS.</p>	UNIDADE	120	9,43	1131,60

17 1	<p>MASCARA DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2-VO. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA-SÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) NA COR AZUL-CLARA E FACE EXTERNA NA COR AZUL-ESCURA OU AZUL. O RESPIRADOR POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO, UMA CAMADA INTERNA IMPREGNADA COM CARVÃO ATIVO. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO AZUL, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA E A OUTRA NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS PEÇAS POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDAVEL UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL.</p>	UNI DAD E	7000	3,05	21350,00
17 2	<p>MÁSCARA DE SEGURANÇA COM AUTOESCURECIMENTO PARA SOLDADOR, ESPECIALMENTE PROJETADA PARA A PROTEÇÃO E CONFORTO EM QUALQUER OPERAÇÃO DE SOLDAGEM, EXCETO LASER, OXICOMBUSTÍVEL E EM OPERAÇÕES DE BAIXA AMPERAGEM. DEVE POSSUIR BOTÃO DE AJUSTE DE TONALIDADE DE 9 A 13 LOCALIZADO NA PARTE EXTERNA DA MÁSCARA E SELEÇÃO DE SENSIBILIDADE NA PARTE INTERNA. O MATERIAL DA MÁSCARA DEVE SER LEVE E DURÁVEL, PARA PODER REALIZAR TRABALHOS DE GRANDE DURAÇÃO EM QUALQUER AMBIENTE. BEM COMO, POSSUIR CÉLULA DE ALIMENTAÇÃO SOLAR COM GRANDE CAPACIDADE. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS.</p>	UNI DAD E	15	170,00	2550,00
17 3	<p>MASCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1 - CLASSE PFF1, COM VÁLVULA, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) NA COR BRANCA OU AZUL CLARA E FACE EXTERNA NAS CORES BRANCA OU AZUL. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA CLARO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA E A OUTRA NA</p>	UNI DAD E	40	7,30	292,00

	PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS PEÇAS POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL.				
17 4	MASCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1 - CLASSE PFF1, COM VÁLVULA, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) NA COR BRANCA OU AZUL CLARA E FACE EXTERNA NAS CORES BRANCA OU AZUL. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA CLARO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA E A OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS PEÇAS POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EM CARACTERES INDELÉVEIS E LEGÍVEIS.	UNI DAD E	120	7,30	876,00
17 5	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DE SEGURANÇA DO TIPO PROTEÇÃO FACIAL PFF2 COM FILTRO NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO, SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADA ELETRONICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA FUMOS E POEIRAS TÓXICAS COMO: ASBESTOS (ATÉ 2 FIBRAS/CM3), FIBRAS DE VIDRO, PÓ DE CARVÃO, FERRO, ALUMÍNIO, FUMOS DE SOLDA, E OUTROS PARTICULADOS ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUIR CA VÁLIDO E EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS.	UNI DAD E	120	8,46	1015,20
17 6	MEIA TÉRMICA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO E NYLON, COM FIXAÇÃO NA ALTURA DOS JOELHOS, COM FORMATO ANATÔMICO NA PONTA DOS PÉS, NA COR AZUL OU BRANCA. INDICADO PARA SER USADA JUNTAMENTE COM BOTAS DE PVC, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO EM SERVIÇOS REALIZADOS NO INTERIOR DE CÂMARAS FRIAS. TAMANHO	PAR	10	26,15	261,50

	ÚNICO. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EM CARACTERES INDELÉVEIS E LEGÍVEIS.				
177	MOSQUETÃO EM ALUMÍNIO COM TRAVA AUTOMÁTICA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, TRIPLA TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, ABERTURA DE 22MM E CARGA DE RUPTURA DE 25KN.	UNIDADE	60	45,50	2730,00
178	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDOS DE VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA, CURVA DE POLICARBONATO INCOLOR ACOPLADO À ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA PEÇA DE PVC INCOLOR, COM VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTA DE QUATRO ABERTURAS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO COM CAPACIDADE ANTIEMBAÇANTE. AJUSTE À FACE DO USUÁRIO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DOTADO DE PRESILHA DE PLÁSTICO. O ÓCULO DEVE COBRIR TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. ÓCULOS INDICADO PARA SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS POR POSSIBILITAR BOA VEDAÇÃO. EQUIVALENTE À MARCA CARBOGRAFITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	500	6,20	3100,00
179	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO ÓPTICO, LENTE INCOLOR ANTI-RISCO, COM ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES REGULÁVEIS. FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUINDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. EQUIVALENTE À MARCA CARBOGRAFITE OU DE MELHOR QUALIDADE. INDICADO PARA DENTISTAS, E PARA TRABALHOS COM PARTÍCULAS VOLANTES.	UNIDADE	500	11,37	5685,00
180	ÓCULO DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO NA COR CINZA QUE DEVEM FILTRAR A RADIAÇÃO UV, POSSUIR HASTES COM AJUSTES ANGULAR E TELESCÓPICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AOS DIFERENTES TAMANHOS DE ROSTO. O CLIPE NASAL É MACIO E A ARMAÇÃO É DUPLAMENTE INJETADA, COM MATERIAL MAIS MACIO NAS	UNIDADE	200	14,99	2998,00

	ÁREAS DE CONTATO COM O ROSTO PARA MAIOR CONFORTO DO USUÁRIO. AS LENTES POSSUEM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE. APROVADO PELA NORMA ANSI Z87.1 DE 2003 E MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM SEU RESPECTIVO CA. EQUIVALENTE À MARCA 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.				
18 1	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM PONTE E COM QUATRO PINOS NA ALTURA DO NARIZ PARA O ENCAIXE DE BORRACHA MALEÁVEL PARA APOIO NASAL. AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E DEVEM POSSUIR BORRACHAS (SILICONIZADAS) NA PARTE CENTRAL DAS EXTREMIDADES E FIXADAS NO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES E TRABALHOS COM FERRAMENTAS GERAIS (PEDREIRO, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, ETC). APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. EQUIVALENTE À MARCA CARBOGRAFITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNI DAD E	60	14,49	869,40
18 2	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM PONTE E COM QUATRO PINOS NA ALTURA DO NARIZ PARA O ENCAIXE DE BORRACHA MALEÁVEL PARA APOIO NASAL. AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E DEVEM POSSUIR BORRACHAS (SILICONIZADAS) NA PARTE CENTRAL DAS EXTREMIDADES E FIXADAS NO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES E TRABALHOS COM FERRAMENTAS GERAIS (PEDREIRO, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, ETC). APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. EQUIVALENTE À MARCA CARBOGRAFITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNI DAD E	140	11,70	1638,00
18 3	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO ADERENTE E RESISTENTE, METATARSO E QUATRO FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES AO LONGO DA PERNA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, POSSUIR CA VÁLIDO E EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS.	PAR	5	17,23	86,15

18 4	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, NA COR MARRON, FORRO EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, TRÊS HASTES EM POLIETILENO EMBUTIDAS NA PARTE FRONTAL, META TARSO EM TRÊS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, COM FECHAMENTO EM VELCRO, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA. INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, PARA USO EM SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILARES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUIR CA EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS.	PAR	60	22,65	1359,00
18 5	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, NA COR MARRON, FORRO EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, TRÊS ALMAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL, META TARSO EM TRÊS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, SEM VELCRO, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA. INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, PARA USO EM CAMPO, ROÇADAS, ANIMAIS PEÇONHENTOS E PROCESSOS SIMILARES. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUIR CA EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS.	PAR	160	23,88	3820,80
18 6	PROTETOR AUDITIVO ACOLCHOADO COM DUAS ALMOFADAS DE ESPUMAS REVESTIDAS COM UM FILME DE PVC E DUAS ESPUMAS SITUADAS NO INTERIOR DAS CONCHAS, PARA ABSORÇÃO DE RUÍDO, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL À CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES; COM ATENUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 26 DB (NRRSF); AS ALMOFADAS DEVEM SER PRESAS AO ARCO SEM POSSIBILIDADE DE ESTAREM SOLTAS OU QUE POSSIBILITE A ENTRADA DE RUÍDO, CONSTITUÍDA DE ARCO LISO QUE POSSIBILITA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTÊNCIA, SEJA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CA VÁLIDO. EQUIVALENTE À MARCA 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNI DAD E	320	29,49	9436,80
18 7	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FALANGES CONCÊNTRICO, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO. O PROTETOR ESTÁ DISPONÍVEL EM TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO E CAIXA PLÁSTICA. ATENUAÇÃO: 16	UNI DAD E	2900	1,99	5771,00

	DB (NRRSF). POSSUEM UMA CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAR O PRODUTO E ASSIM DIMINUIR O RISCO DE PERDA DO PROTETOR. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS.				
188	PROTETOR FACIAL COM TELA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR AMARELO E PRETO, CARNEIRA COM AJUSTE EM FORMA DE CATRACA NA NUCA, DEVE SER LEVE E PRÁTICO DE USAR, IDEAL PRA PROTEGER O ROSTO DO OPERADOR NO MOMENTO EM QUE ESTIVER UTILIZANDO O EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR AJUSTE PARA MELHOR ENCAIXAR NA CABEÇA, TELA DE NYLON MÓVEL, PODENDO SER COLOCADA PARA CIMA SEM PRECISAR RETIRAR O PROTETOR FACIAL DA CABEÇA E POSSUIR PROTETOR ACOLCHOADO NA TESTA PARA NÃO MACHUCAR O USUÁRIO. DEVE SER APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUIR CA VÁLIDO, E EM CARACTERES INDELÉVEIS E LEGÍVEIS. EQUIVALENTE À MARCA KAWASHIMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	80	44,65	3572,00
189	PROTETOR SOLAR FPS 30, A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO PODE POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. SENDO NÃO OLEOSO, DEVE SER UM PRODUTO RESISTENTE À ÁGUA, LEVEMENTE PERFUMADO, HIPOALERGÊNICO, POSSUIR DURABILIDADE SOBRE A PELE POR PELO MENOS 4 HORAS. APLICÁVEL À PELE SOB FORMA DE GEL OU LOÇÃO EMULSIONADA COM TEXTURA LEVE E FÁCIL DE ESPALHAR, FÓRMULA COM FILTROS QUÍMICOS, COMPROVADAMENTE ANTIRRADIAÇÃO UVA/UVB, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 120 ML. EQUIVALENTE À MARCA SUNDOWN OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	300	20,21	6063,00
190	PROTETOR SOLAR FPS 30, A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO PODE POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. SENDO NÃO OLEOSO, DEVE SER UM PRODUTO RESISTENTE À ÁGUA, LEVEMENTE PERFUMADO, HIPOALERGÊNICO, POSSUIR DURABILIDADE SOBRE A PELE POR PELO MENOS 4 HORAS. APLICÁVEL À PELE SOB FORMA DE GEL OU LOÇÃO EMULSIONADA COM TEXTURA LEVE E FÁCIL DE ESPALHAR, FÓRMULA COM FILTROS QUÍMICOS, COMPROVADAMENTE ANTIRRADIAÇÃO UVA/UVB, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 1 KG COM DOSADOR. EQUIVALENTE À MARCA LUVEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	GALÃO	30	111,48	3344,40

19 1	PROTETOR SOLAR FPS 30, A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO PODE POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. SENDO NÃO OLEOSO, DEVE SER UM PRODUTO RESISTENTE À ÁGUA, LEVEMENTE PERFUMADO, HIPOALERGÊNICO, POSSUIR DURABILIDADE SOBRE A PELE POR PELO MENOS 4 HORAS. APLICÁVEL À PELE SOB FORMA DE GEL OU LOÇÃO EMULSIONADA COM TEXTURA LEVE E FÁCIL DE ESPALHAR, FÓRMULA COM FILTROS QUÍMICOS, COMPROVADAMENTE ANTIRRADIAÇÃO UVA/UVB, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 4 KG COM DOSADOR. EQUIVALENTE À MARCA LUVEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	GALÃO	40	498,16	19926,40
19 2	PROTETOR SOLAR FPS 50, A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO PODE POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. SENDO NÃO OLEOSO, DEVE SER UM PRODUTO RESISTENTE À ÁGUA, LEVEMENTE PERFUMADO, HIPOALERGÊNICO, POSSUIR DURABILIDADE SOBRE A PELE POR PELO MENOS 4 HORAS. APLICÁVEL À PELE SOB FORMA DE GEL OU LOÇÃO EMULSIONADA COM TEXTURA LEVE E FÁCIL DE ESPALHAR, FÓRMULA COM FILTROS QUÍMICOS, COMPROVADAMENTE ANTIRRADIAÇÃO UVA/UVB, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 120 ML. EQUIVALENTE À MARCA SUNDOWN OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	150	34,67	5200,50
19 3	RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA DOIS FILTROS DE CARVÃO ATIVADO CIRCULAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA NA COR PRETA, COM DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E REGULAGEM PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE ROSTO. DEVE POSSIBILITAR EXCELENTE CAPACIDADE DE VEDAÇÃO E CONFORTO PARA O USUÁRIO. MATERIAL APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS. ESSE TIPO DE MÁSCARA DEVE POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE FILTROS DE CARVÃO ATIVADO DOS MODELOS RC 202, RC 203 E/OU RC 206, COM GARANTIA DE QUALIDADE. EQUIVALENTE À MARCA CARBOGRAFITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	480	79,90	38352,00
19 4	TALABARTE DUPLO TIPO Y, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONFECCIONADO EM PARA-ARAMIDA TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO, MOSQUETÃO COM DUAS TRAVAS DUPLAS COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 55 MM EM AÇO BICROMADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A DANOS QUÍMICOS, DEVE POSSUIR UMA TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 15 MM EM AÇO BICROMADO, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1,43 METROS. EQUIPAMENTO UTILIZADO EM SERVIÇOS QUE NÃO POSSUI LINHAS DE VIDA,	UNIDADE	60	104,69	6281,40

	COMO EXEMPLO, ANDAIMES, ANTENAS DE TELEFONIA, TORRES DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS EM ALTURA. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO E EM CARACTERES INDELÉVEIS E LEGÍVEIS. EQUIVALENTE À MARCA CARBOGRAFITE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
19 5	GORRO/TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO GRAMATURA 30. TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. PERMEÁVEL AO AR E HIPOALERGÊNICA MÉDIA ELASTICIDADE E FÁCIL AJUSTE FABRICADA COM COSTURA ULTRA-SÔNICA TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. ELÁSTICO DUPLO COSTURADO NA EXTREMIDADE. FORNECIDA EM PACOTE COM 100 UNIDADES COR BRANCA.	PACOTE	240	7,38	1771,20
19 6	TOUCA PROTETORA CAPILAR DE REDE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA, POSSUINDO APROXIMADAMENTE 72 MALHAS POR CENTÍMETRO QUADRADO E GRAMATURA APROXIMADA DE 16,36 G/M ² , COM ACABAMENTO DE FORMA CIRCULAR PARA MELHOR AJUSTE NA CABEÇA, NA COR BRANCA. INDICADA PARA A PROTEÇÃO DO CRÂNIO E DO COURO CABELUDO, EVITANDO O ESCALPO, QUEDA CAPILAR, TRABALHOS COM ALIMENTOS E PROCESSAMENTO EM GERAL. PACOTE COM 100 UNIDADES E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO COM SEU RESPECTIVO CA VÁLIDO E EM CARACTERES INDELÉVEIS E LEGÍVEIS.	PACOTE	230	9,66	2221,80
19 7	TOUCA TIPO ÁRABE CONFECCIONADA EM BRIM REPELENTE, COM ABA TIPO BICO DE PATO, ABERTURA FACIAL, SAIA DE PROTEÇÃO E FECHAMENTO EM VELCRO NA PARTE FRONTAL COM COBERTURA TOTAL DO PERÍMETRO DO PESCOÇO, TAMANHO AJUSTÁVEL. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. POSSUIR NÚMERO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EM CARACTERES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS NO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	75	9,66	724,50
19 8	TRAVAQUEDA EM AÇO CARBONO; ALAVANCA DE POSICIONAMENTO, PARA SUBIR E DESCER LIVREMENTE; DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO; UTILIZADO PARA CORDA DE POLIAMIDA DE 12 MM; PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM. NBR 14626:2010 E NBR 14627:2010.	UNIDADE	20	218,00	4360,00

	REFERÊNCIA: MG CINTOS MULT 1886A				
199	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; • COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 114 CM DE ALTURA, 62 CM DE LARGURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE; • COM PESO MÍNIMO DE 6,2 KG; • COM ALTURA MÍNIMA DO CAVALETE ABERTO IGUAL OU SUPERIOR A 110 CM; • DOBRÁVEL, EMPILHÁVEL E COM ALÇA PARA TRANSPORTE; • COM PAINEL DUPLO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL, EM AMBAS AS FACES, SENDO O PAINEL SUPERIOR COM DIMENSÕES DE 60 CM DE LARGURA E 30 CM DE ALTURA E PAINEL INFERIOR COM 60 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA; • COM OPÇÕES DE CORES: BRANCA, LARANJA E AMARELA; • COM CORPO OCO, COM TAMPA, E ESPAÇO INTERNO PREENCHÍVEL COM AREIA OU ÁGUA PARA MAIOR ESTABILIDADE; • COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE SINALIZADORES; • PROGRAMAÇÃO VISUAL PERSONALIZÁVEL, MEDIANTE ESPECIFICAÇÃO DA UFLA. 	UNIDADE	50	298,50	14925,00
200	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA AVISANDO "CUIDADO PISO MOLHADO" , COR AMARELO-OURO, COMPOSTA POR DUAS PARTES, PARA USO NO PISO.	UNIDADE	50	49,40	2470,00

20 1	<p>TRIPÉ CONFECCIONADO EM FERRO NA COR PRETA. PÉS RETRÁTEIS. EXCLUSIVO SISTEMA DE TENSIONAMENTO DO BANNER. CASO SEJA NECESSÁRIO, AS GARRAS DE TENSIONAMENTO PODEM SER REMOVIDAS PARA UTILIZAÇÃO DA "CORDINHA" DO BANNER.</p> <p>CONTRAPESOS NA BASE PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. MONTAGEM SEM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FERRO COM PINTURA EPÓXI PRETA E ABS • HASTE TELESCÓPICA COM 2 ESTÁGIOS • REGULAGEM DE ALTURA 1,20M À 2,70M • PARA BANNER DE ATÉ 2,50M ALTURA • CONTRAPESOS NA BASE PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO <p>OPCIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CASE DE NYLON <p>IMPORTANTE:</p> <p>BASE COM PESO EXTRA PARA MONTAGENS EM ÁREAS COM BAIXA CIRCULAÇÃO DE AR. PARA ESTA UTILIZAÇÃO, O TAMANHO DO BANNER NÃO DEVE EXCEDER A 75L X 100A (CM).</p> <p>NÃO UTILIZAR LUMINÁRIA.</p> <p>SUGESTÃO:</p> <p>UTILIZAÇÃO EXTERNA SOMENTE COM BANNER DE LONA OU TECIDO.</p> <p>SUSTENTAÇÃO PARA VENTOS FRACOS.</p> <p>CÓDIGO: 00409-01</p> <p>DIMENSÕES (CM):</p> <table border="0"> <tr> <td>L</td> <td>X</td> <td>A</td> <td>X</td> <td>P</td> </tr> <tr> <td>55</td> <td>X</td> <td>270</td> <td>X</td> <td>46</td> </tr> </table> <p>PESO: (KGF) 3,2</p>	L	X	A	X	P	55	X	270	X	46	UNI DAD E	40	113,48	4539,20
L	X	A	X	P											
55	X	270	X	46											
20 2	<p>EXTINTOR PORTÁTIL PARA COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO COM 10 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL PRESSURIZADA. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA. ATENDE A UMA CLASSE DE INCÊNDIO, POSSUINDO CAPACIDADE EXTINTORA 2A. COM VALIDADE DA CARGA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO. PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA VALIDADE DO EXTINTOR, O MESMO DEVE POSSUIR UMA ETIQUETA PLASTIFICADA COM INFORMAÇÕES REFERENTES À DATA DE VALIDADE, PRÓXIMA RECARGA E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO EQUIPAMENTO. OS</p>	UNI DAD E	160	99,30	15888,00										

	EXTINTORES DEVEM POSSUIR MARCA DE CONFORMIDADE CONCEDIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO E GARANTIA DE DURABILIDADE DE CINCO ANOS PARA A CARÇAÇA.				
203	EXTINTOR PORTÁTIL PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCÊNDIO COM 06 KG DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2). DEVEM SER FABRICADOS A PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO SEM COSTURA SAE 1541 - MÉDIO MANGANÊS, TRATADOS TERMICAMENTE POR NORMALIZAÇÃO. EXTINTOR COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO ADESIVA EM VINIL TRANSPARENTE. O MANGOTE DEVE SER FABRICADO EM BORRACHA COM REFORÇO EM TRAMA DE AÇO E DIFUSOR INJETADO EM POLIETILENO COM HASTE DE ATERRAMENTO. CAPACIDADE EXTINTORA: 5BC. COM VALIDADE DA CARGA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO. PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA VALIDADE DO EXTINTOR, O MESMO DEVE POSSUIR UMA ETIQUETA PLASTIFICADA COM INFORMAÇÕES REFERENTES À DATA DE VALIDADE, PRÓXIMA RECARGA E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO EQUIPAMENTO. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA COMBATE A INCÊNDIO SEM DEIXAR RESÍDUO. OS EXTINTORES DEVEM POSSUIR MARCA DE CONFORMIDADE CONCEDIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO E GARANTIA DE DURABILIDADE DE CINCO ANOS PARA A CARÇAÇA.	UNIDADE	200	398,00	79600,00
204	EXTINTOR PORTÁTIL PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCÊNDIO COM 12 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA. ATENDE AS 03 CLASSES DE INCÊNDIO, POSSUINDO CAPACIDADE EXTINTORA 6A - 40BC. COM VALIDADE DA CARGA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO. PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA VALIDADE DO EXTINTOR, O MESMO DEVE POSSUIR UMA ETIQUETA PLASTIFICADA COM INFORMAÇÕES REFERENTES À DATA DE VALIDADE, PRÓXIMA RECARGA E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO EQUIPAMENTO. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA COMBATE A INCÊNDIO PROVOCADO POR LÍQUIDOS E COMBUSTÍVEIS INFLAMÁVEIS. OS EXTINTORES DEVEM POSSUIR MARCA DE CONFORMIDADE CONCEDIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO E GARANTIA DE	UNIDADE	160	304,00	48640,00

	DURABILIDADE DE CINCO ANOS PARA A CARÇAÇA.				
20 5	EXTINTOR PORTÁTIL PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCÊNDIO COM 12 KG DE PÓ BC (A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO) COM TEOR DE 95% DE AGENTE INIBIDOR. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA. ATENDE AS 02 CLASSES DE INCÊNDIO, POSSUINDO CAPACIDADE EXTINTORA 20BC. COM VALIDADE DA CARGA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO. PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA VALIDADE DO EXTINTOR, O MESMO DEVE POSSUIR UMA ETIQUETA PLASTIFICADA COM INFORMAÇÕES REFERENTES À DATA DE VALIDADE, PRÓXIMA RECARGA E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO EQUIPAMENTO. OS EXTINTORES DEVEM POSSUIR MARCA DE CONFORMIDADE CONCEDIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO E GARANTIA DE DURABILIDADE DE CINCO ANOS PARA A CARÇAÇA.	UNI DAD E	120	232,00	27840,00
20 6	EXTINTOR PORTÁTIL PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCÊNDIO COM 06 KG DE PÓ BC (A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO) COM TEOR DE 95% DE AGENTE INIBIDOR. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA. ATENDE AS 02 CLASSES DE INCÊNDIO, POSSUINDO CAPACIDADE EXTINTORA 20BC. COM VALIDADE DA CARGA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO. PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA VALIDADE DO EXTINTOR, O MESMO DEVE POSSUIR UMA ETIQUETA PLASTIFICADA COM INFORMAÇÕES REFERENTES À DATA DE VALIDADE, PRÓXIMA RECARGA E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO EQUIPAMENTO. OS EXTINTORES DEVEM POSSUIR MARCA DE CONFORMIDADE CONCEDIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO E GARANTIA DE DURABILIDADE DE CINCO ANOS PARA A CARÇAÇA.	UNI DAD E	120	204,99	24598,80
20 7	EXTINTOR PORTÁTIL PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCÊNDIO COM 08 KG DE PÓ BC (A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO) COM TEOR DE 95% DE AGENTE INIBIDOR. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA. ATENDE AS 02 CLASSES DE INCÊNDIO, POSSUINDO CAPACIDADE EXTINTORA 20BC. COM VALIDADE DA CARGA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO. PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA VALIDADE DO EXTINTOR, O MESMO DEVE POSSUIR UMA ETIQUETA PLASTIFICADA COM INFORMAÇÕES	UNI DAD E	120	198,00	23760,00

	REFERENTES À DATA DE VALIDADE, PRÓXIMA RECARGA E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO EQUIPAMENTO. OS EXTINTORES DEVEM POSSUIR MARCA DE CONFORMIDADE CONCEDIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO E GARANTIA DE DURABILIDADE DE CINCO ANOS PARA A CARÇAÇA.				
208	<p>INTERFONE VÍDEO PORTEIRO CAPACIDADE PARA ATÉ QUATRO CANAIS DE VÍDEO PERMITE INÚMERAS CONFIGURAÇÕES E É COMPATÍVEL COM CENTRAIS DE ALARME, DVRS (GRAVADORES DIGITAIS DE VÍDEO) E PABX. DISPLAY TFT-LCD WIDESCREEEN DE 7", QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS EM ÂNGULOS DE ATÉ 65° SEM DISTORÇÃO DE CORES.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERMITE A VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS DE MODO SEQUENCIADO E TEMPORIZADO, OU SEJA, VOCÊ PODE PROGRAMAR QUAIS CÂMERAS E POR QUANTO TEMPO SUAS IMAGENS APARECERÃO NO MONITOR • MÓDULO EXTERNO COM CÂMERA OCULTA E 6 LEDS INFRAVERMELHOS PARA VISÃO NOTURNA • FUNÇÃO SIGA-ME: O VIDEOPORTEIRO ENCAMINHA UMA CHAMADA DO MÓDULO EXTERNO PARA UM TELEFONE CONVENCIONAL OU CELULAR, POSSIBILITANDO O ACIONAMENTO DE FECHADURAS ATRAVÉS DO TELEFONE¹ • ARMAZENA SENHAS NO MÓDULO INTERNO PARA A ABERTURA DE FECHADURAS, OFERECENDO AINDA MAIS SEGURANÇA PARA O SEU SISTEMA • CAPACIDADE PARA 2 ACIONAMENTOS: FECHADURA ELETROMAGNÉTICA (12 V) E CONTATO SECO • SENSOR DE PORTA ABERTA: CASO O VISITANTE DEIXE O PORTÃO ABERTO, O MÓDULO INTERNO EMITIRÁ UM AVISO SONORO² • 4 ENTRADAS DE VÍDEO • MÓDULO EXTERNO COM 3 NÍVEIS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO • MÓDULO EXTERNO COM TAMPER (EMITE SINAL SONOARO SE VIOLADO) 	UNI DAD E	2	846,15	1692,30

	<p>1 VIA RAMAL PABX.</p> <p>2 NECESSÁRIO SENSOR MAGNÉTICO COM FIO. INCLUSO: ACOMPANHA 1 MÓDULO INTERNO, 1 MÓDULO EXTERNO, 1 KIT PARA FIXAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO REFERÊNCIA: INTELBRAS MODELO: IV 7000 HF OU EQUIVALENTE.</p>				
209	<p>DESCRIÇÃO</p> <p>LONA DE POLIETILENO MULTIUSO DE ALTA RESISTÊNCIA IDEAL PARA COBERTURAS EM GERAL. A LONA É FABRICADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM COMPONENTES QUE FILTRAM A PASSAGEM DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, ILHOSES METÁLICOS A CADA 1 METRO E FIOS SINTÉTICOS AO REDOR DA BAINHA QUE PROPORCIONAM MAIS QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO. LONA DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 6 X 4 M E 1 MICRA DE ESPESSURA, NA COR AZUL E COM CERTIFICADO ISO 9001.</p>	UN	5	181,97	909,85
210	<p>MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO II, 1 ½" (1,5 POLEGADAS) E 8 BAR, COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADA 100% EM FIO DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIDO DIAGONAL (TIPO SARJA), COR BRANCA COM TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, DOTADA DE UNIÃO TIPO STORTZ COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO PARA AS MANGAS. 20 METROS DE COMPRIMENTO</p>	UN	25	323,50	8087,50
211	<p>MÓDULO EXTERNO VIDEOPORTEIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> • • CAPACIDADE PARA 2 ACIONAMENTOS: FECHADURA ELETROMAGNÉTICA (12 V) E CONTATO SECO • • CÂMERA OCULTA E 6 LEDS INFRAVERMELHOS PARA VISÃO NOTURNA • • SENSOR DE PORTA ABERTA: CASO O VISITANTE DEIXE O PORTÃO ABERTO, OS MÓDULOS INTERNOS E EXTERNOS EMITIRÃO UM AVISO SONORO¹ • • BOTÕES DE FUNCIONAMENTO COM ILUMINAÇÃO AZUL SUAVE, QUE SE INTENSIFICA COM O TOQUE • • POSSUI TAMPER, QUE EMITE UM SINAL SONORO SE VIOLADO • • 3 NÍVEIS PARA AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO • • CONVERSOR DE VÍDEO INTERNO, POSSIBILITANDO QUE A COMUNICAÇÃO SEJA FEITA ATRAVÉS DE PAR TRANÇADO, E NÃO COAXIAL ENTRE MÓDULO INTERNO E EXTERNO • • GARANTIA DE 1 ANO <p>¹ NECESSÁRIO SENSOR MAGNÉTICO COM FIO REFERÊNCIA: INTELBRAS IV 7000 EX IV OU EQUIVALENTE.</p>	UNIDADE	2	398,80	797,60

21 2	TENDA DOBRÁVEL COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 2.50 M, LARGURA: 3.00 M E PROFUNDIDADE DE 3.00 M, COM PESO APROXIMADO DE 12.00 KG, NA QUAL CONTEM OS SEGUINTE ITENS INCLUSOS: UM SOBRETETO UMA BOLSA PARA TRANSPORTE, UMA ARMAÇÃO ARTICULADA E ESTACAS E CORDINHAS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. A TENDA DEVE POSSUIR A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TECIDO: 100% POLIÉSTER E REVESTIMENTO INTERNO EM SILVERCOATING. A ARMAÇÃO DEVE SER COMPOSTA DE ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ E PÉS EM ALUMÍNIO. EQUIVALENTE À MARCA GAZEBO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNI DAD E	10	700,00	7000,00
---------	--	-----------------	----	--------	---------

ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED] / [REDACTED]
PREGÃO SRP Nº 083 /2015**

PROCESSO Nº 23090.011844/2015-12

VALIDADE: 1 (um) ano

Aos (.....) dia (s) do mês de de (.....) a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, Caixa Postal 3037, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº **083 /2015**, Ata de Julgamento de Preços publicada no *Diário Oficial* da União e homologada pelo Sr. [REDACTED], às fls. [REDACTED] do Processo nº 23090.011844/2015-12, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição dos itens conforme consta no Anexo [REDACTED] do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, oferecidos pela empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], com sede na cidade de [REDACTED], Estado de [REDACTED], na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas ao fornecimento de materiais e equipamentos de proteção, segurança e sinalização para atender às necessidades de diversos setores da Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2015, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, durante o qual a **UFLA** não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº **083/2015**.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **083/2015**, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **083/2015**, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UFLA.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à UFLA sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a UFLA.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a UFLA.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a UFLA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da UFLA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A UFLA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É vedada à UFLA a adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

3.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços..

3.9. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da UFLA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2014. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à UFLA, por intermédio da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

4.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, localizada no *Campus* Universitário, com todas as despesas pagas pela empresa signatária.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. **provisoriamente**, pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital;

5.1.2. **definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pelo setor solicitante.

5.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. O horário para recebimento dos objetos licitados pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio é das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

6.3. Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pela empresa signatária da presente Ata. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se a qualidade dos objetos licitados não corresponder às especificações exigidas no edital do pregão que precedeu a presente Ata, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização da entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

7.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à empresa signatária para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa signatária enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou de um dos instrumentos hábeis arrolados no *caput* do art. 62 da Lei nº 8.666/93 consistem na verificação da conformidade da entrega dos objetos licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do instrumento, devendo ser exercidos por um servidor especialmente designado pelo Reitor, na forma dos art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O contrato deverá ser fiscalizado por servidor credenciado e capacitado.

8.3. A Fiscalização deverá registrar, no Relatório Diário de Ocorrências, as irregularidades verificadas e pertinentes à execução do objeto contratual, assinando-o conjuntamente com o representante da empresa signatária.

8.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto contratual, deverão ser prontamente atendidas pela empresa signatária, sem ônus para a UFLA.

8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscalização deverão ser solicitadas ao agente público competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.1. cometer fraude fiscal;

9.1.2. apresentar documento falso;

9.1.3. fizer declaração falsa;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

9.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

9.1.7. não mantiver a proposta.

9.2. Para os fins do disposto no subitem 9.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Além do previsto no subitem 9.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

9.3.1. advertência, que deverá ser feita por meio de ofício mediante contrarrecibo do representante legal da empresa signatária, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.;

9.3.2. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

9.3.3. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

9.3.4. multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

9.3.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFLA, durante o prazo da sanção aplicada;

9.3.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a empresa signatária ressarcir à UFLA pelos prejuízos resultantes.

9.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela UFLA ou cobradas diretamente da empresa signatária, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

9.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UFLA promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFLA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFLA poderá:

10.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a UFLA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.6.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UFLA, sem justificativa aceitável;

10.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.6.1, 10.6.2 e 10.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da UFLA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.7.1. por razão de interesse público; ou

10.7.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela UFLA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir quaisquer questões que decorrerem da utilização da presente Ata, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2015 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa que apresentou o menor preço na etapa de lances.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lavras, de de 20 .

ANDRÉ VITAL SAUDE

Pró-Reitor de Planejamento e Gestão (em exercício)

(Cargo ou Função)

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF